



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE  
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**  
**Ata da 49ª reunião, realizada em 28 de outubro de 2020**

1 Em 28 de outubro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à  
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram  
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Antônio Augusto  
6 Melo Malard e o suplente Cláudio Vieira Castro, representante da SEMAD.  
7 Representantes do poder público: Leorges de Araújo Rodrigues e Verônica  
8 Ildelfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Daniela  
9 Garcia Pinheiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);  
10 Ana Luiza de Aguiar Duarte, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
11 Mobilidade (Seinfra); Marcelo Ribeiro Pereira, do Conselho Regional de Biologia  
12 (CRBio) - 4ª Região; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de  
13 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais (Ibama);  
14 Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
15 de Minas Gerais (Crea). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues  
16 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);  
17 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
18 (CMI); Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da Associação Mineira de Defesa do  
19 Ambiente (Amda); Paulo José de Oliveira, da Fundação Relictos de Apoio ao  
20 Parque Estadual do Rio Doce; Leandro Eustáquio, da Ordem dos Advogados do  
21 Brasil - Seção Minas Gerais (OAB); Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da  
22 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta. 1)**  
23 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
24 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou  
25 aberta a 49ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas  
26 Protegidas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**  
27 Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Nós encaminhamos, na semana  
28 passada, um formulário do Google Forms solicitando aos conselheiros titulares e  
29 suplentes que preencham e façam a devolução para o setor fazer o  
30 encaminhamento para vocês a respeito do curso de capacitação. É uma inovação,  
31 excelente notícia. Já no momento em que vocês receberam posse, os presidentes  
32 já deram ciência que faríamos esse curso. No final, será emitido um certificado de  
33 participação. Então é muito importante que vocês retornem para nós esse  
34 questionário. Nós percebemos que muitos e-mails são institucionais, e nesse caso  
35 vamos precisar enviar login e senha para emissão do certificado e é importante  
36 que seja um e-mail pessoal para o recebimento desses dados, via Trilhas do

37 Saber. Nós agradecemos àqueles que já nos responderam e encaminharam. Nós  
38 tivemos um retorno bem grande, superpositivo, e pedimos aos demais que  
39 possam responder também. Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de solicitar  
40 à equipe técnica que possa colocar no chat o endereço do nosso canal e pedir a  
41 vocês que façam a inscrição no nosso canal de reuniões do Conselho Estadual  
42 de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que ativem  
43 o sininho para que possam receber a notificação cada vez que uma das nossas  
44 reuniões das nossas unidades colegiadas estiver iniciando. Façam a divulgação  
45 também. Nós já temos hoje mais de mil inscritos, e antecipadamente eu já  
46 agradeço.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “Tem algo que está me  
47 incomodando, em particular, nas últimas semanas, e eu queria expor a situação,  
48 porque às vezes esteja incomodando algum outro conselheiro também. Eu tenho  
49 recebido uma avalanche de e-mails da sociedade civil sobre alguns processos  
50 pautados no COPAM. Eu queria ver se tem alguma forma de proteção do e-mail.  
51 Porque eu, naturalmente, já recebo um monte de e-mails do Estado mesmo, pela  
52 função que ocupo. Está ficando uma coisa insustentável, de um dia para o outro,  
53 80 e-mails na caixa de entrada relacionados a essas pautas da sociedade civil. E  
54 eu imagino que deva ser pelo site do COPAM que o pessoal pega esses e-mails.  
55 Eu sei que tem dados que precisam ser abertos mesmo, mas quero compartilhar  
56 esse incômodo com vocês, para ver se está acontecendo com vocês também.  
57 Porque às vezes eu inicio meu dia de trabalho, e só da sociedade civil já chegou  
58 a ter 80 e-mails, mais os do Estado, 120, 140 e-mails por dia.” Presidente Antônio  
59 Augusto Melo Malard: “Conselheiro, eu entendo a sua preocupação às vezes de  
60 tantos e-mails na caixa, mas os nossos e-mails são públicos. Ainda mais nós no  
61 Estado como servidores públicos. Então qualquer um que queira encaminhar um  
62 determinado e-mail para qualquer um de nós, esse acesso tem que ser livre.  
63 Entendo não ser possível, cabível nem prudente uma adoção de medida de  
64 bloquear, de não permitir o encaminhamento de qualquer e-mail da sociedade  
65 civil, de qualquer interessado que queira se comunicar com o conselheiro.”  
66 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Primeiramente, eu gostaria de  
67 parabenizar todos os servidores pelo seu dia. Estamos trabalhando no Dia do  
68 Servidor Público, então parabéns a todos. Na última reunião, infelizmente, eu não  
69 consegui a participação dos meus dois suplentes porque, coincidentemente, eles  
70 também estavam com outras demandas. Eu não consegui substituir a tempo,  
71 então tive que participar da reunião de um lugar bastante remoto, e minha  
72 conexão caiu. Nesse tipo de situação, nesse novo normal, que infelizmente as  
73 conexões podem cair, ter problema de internet, isso deveria constar em ata?  
74 Porque eu não vi isso constado em ata e gostaria de saber quando nós tivermos  
75 esse tipo de inconveniente de queda de conexão ou de algum imprevisto.”  
76 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Primeiramente, muito bem lembrado  
77 do Dia do Servidor, que será comemorado na sexta-feira. Então parabéns a todos  
78 os servidores, não só do Sisema, mas de todo o Estado e a todos vocês também  
79 conselheiros.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Conselheiro Gustavo,

80 conforme informado para o senhor no dia da reunião, o presidente falou que o  
81 senhor estava ausente a partir daquele momento na reunião. A Lígia, da Amda,  
82 já tinha informado que o senhor teria, em função de outros compromissos, um  
83 horário para participar e que em torno de 10h, 10h30, o senhor teria que se  
84 ausentar da reunião. E o presidente avisou. A ata é sucinta e não traz esse tipo  
85 de informação, a não ser que o conselheiro queira que conste. Mas no YouTube,  
86 visualizando a reunião, essa informação foi dada pelo presidente no momento da  
87 reunião, sobre a saída do senhor.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Só  
88 lembrando, conselheiro, que além da ata nós temos a gravação. Então pela  
89 gravação fica claro. Como a Vânia muito bem disse, não tem como colocarmos  
90 tudo na ata. Mas fica também o reforço, como ela também mencionou, que muitas  
91 vezes o próprio conselheiro sugere que conste em ata alguns determinados  
92 aspectos e fica também franqueada quando entender necessária essa  
93 solicitação.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu gostaria de expressar o  
94 meu contentamento e felicidade em poder retornar à representação nesta  
95 Câmara, agora como suplente do CRBio. Então hoje estou aqui substituindo a  
96 Juliana, que é a nossa representante titular. Então eu só queria cumprimentar os  
97 demais conselheiros e a mesa e dizer que é um prazer voltar a esta Câmara.”  
98 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Obrigado, conselheiro, o prazer é todo  
99 nosso. Você sempre se mostrou muito participativo, sempre trazendo discussões  
100 importantes e contribuições também essenciais para as discussões. Seja bem-  
101 vindo novamente.” **4) EXAME DA ATA DA 48ª REUNIÃO.** Aprovada por  
102 unanimidade a ata da 48ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de  
103 Áreas Protegidas, realizada em 23 de setembro de 2020. Votos favoráveis: Segov,  
104 Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg.  
105 **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO**  
106 **AMBIENTAL CONFORME POA 2020. 5.1) Cemig Geração Sul S/A. CGH**  
107 **Marmelos. Barragens de geração de energia; hidrelétricas. Juiz de Fora/MG.**  
108 **PA 00008/1993/002/1999. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
109 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
110 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
111 Relictos, OAB e Uemg. Destaques. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:  
112 “Voto favorável. Apenas registrado a discordância da Fiemg na marcação dupla  
113 do item de interferência em supressão de vegetação nos itens 5.3, 5.4, 5.8, 5.12,  
114 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17 e 5.20.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:  
115 “Voto favorável também registrando a nossa divergência quanto à dupla marcação  
116 dos biomas nos itens 5.3, 5.4, 5.8, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17 e 5.20. E uma  
117 curiosa dupla marcação de áreas prioritárias para conservação no 5.12.”  
118 Conselheiro Leandro Eustáquio: “Favorável, com as mesmas ressalvas dos  
119 conselheiros Adriano Manetta e Thiago quanto à dupla marcação.” **5.2) CSN**  
120 **Mineração S/A. Pilha de rejeito/estéril. Minério de ferro. Congonhas/MG. PA**  
121 **00103/1981/092/2018. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
122 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos

123 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
124 Relictos, OAB e Uemg. **5.3) Floral Agropecuária Ltda. Produção de carvão**  
125 **vegetal, oriunda de florestas plantadas; silvicultura; comércio e/ou**  
126 **armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins. Abaeté/MG.**  
127 **PA 15866/2005/002/2015. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
128 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
129 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
130 Relictos, OAB e Uemg. **5.4) ABC Agricultura e Pecuária S/A. ABC A&C.**  
131 **Fazenda Canadá. Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e**  
132 **horticulturas); culturas anuais, excluindo olericultura. Uberlândia/MG. PA**  
133 **16513/2009/002/2013. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
134 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
135 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
136 Relictos, OAB e Uemg. **5.5) Gransena Exportação e Comércio Ltda. Lavra a**  
137 **céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento.**  
138 **Araçuaí/MG. PA 10833/2007/006/2016. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.**  
139 Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único.  
140 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
141 Relictos e OAB. Voto contrário: Uemg. Justificativa de voto contrário. Conselheiro  
142 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu voto contrário pelo meu entendimento  
143 de subestimação do valor do empreendimento.” Requerimento de registro em ata.  
144 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Especialmente no item 5.5, eu  
145 tenho a impressão de que o valor de referência do empreendimento está muito  
146 subestimado. Eu sei que é um processo autodeclaratório, mas tenho a impressão  
147 de que o valor de referência declarado não corresponde nem ao valor da  
148 propriedade onde se extrai pedras preciosas.” Elenice Andrade/IEF: “O valor  
149 declarado pelo empreendedor, muitas vezes, não condiz com o empreendimento.  
150 Nós vemos muito isso, mas não temos como contrapor, porque é autodeclaratório.  
151 O próprio decreto fala isso, que é declarado pelo empreendedor. Sabemos que  
152 muitos não condizem com o empreendimento.” Conselheiro Alexandre Túlio  
153 Amaral Nascimento: “Nós sabemos que é declaratório, mas eu queria que ficasse  
154 registrado. Não sou advogado. Sou biólogo, ecólogo, e não sei como resolver isso  
155 ou ter um horizonte em que essa questão possa ser diminuída, mas eu queria  
156 deixar esse registro.” **5.6) Gransena Exportação e Comércio Ltda. Lavra a céu**  
157 **aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; pilha**  
158 **de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Padre**  
159 **Paraíso/MG. PA 11022/2010/004/2016. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF**  
160 Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único.  
161 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
162 Relictos e OAB. Voto contrário: Uemg. Justificativa de voto contrário conforme  
163 registrada no item 5.5. **5.7) Gransena Exportação e Comércio Ltda. Lavra a**  
164 **céu aberto com ou sem tratamento; pilha de rejeito/estéril de rochas**  
165 **ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril;**

166 **obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).**  
167 **Medina/MG. PA 00173/1994/012/2017. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF.**  
168 **Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer**  
169 **Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,**  
170 **Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.8) Herculano Mineração Ltda. Lavra a céu**  
171 **aberto com tratamento a úmido; unidade de tratamento de minerais (UTM);**  
172 **obras de infraestrutura; pilha de rejeito/estéril; estrada de transporte de**  
173 **minério/estéril; barragens de contenção de rejeito. Itabirito/MG. PA**  
174 **00340/1995/016/2015. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. Compensação**  
175 **ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**  
176 **favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,**  
177 **Relictos, OAB e Uemg. 5.9) Metalsider Ltda. Fazenda Pica Pau e Trinca Ferro.**  
178 **Silvicultura; produção de carvão oriunda de floresta plantada; barragem de**  
179 **perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida. São**  
180 **Gonçalo do Abaeté/MG. PA 29445/2012/001/2014. Classe 3. Apresentação:**  
181 **GCA/IEF. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista**  
182 **conjunta solicitada pela CMI. 5.10) Agropecuária Rossato S/A. Culturas**  
183 **anuais; bovinos de corte extensivo; barragem de irrigação; cultura de cana**  
184 **de açúcar; beneficiamento primário de produtos agrícolas; silvicultura;**  
185 **armazenamento de agrotóxicos; armazenamento de grãos e sementes;**  
186 **posto de abastecimento. Paracatu/MG. PA 15352/2007/005/2015. Classe 5.**  
187 **Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade**  
188 **nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,**  
189 **Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.11) Select Fund**  
190 **Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Fazenda Canoas.**  
191 **Silvicultura; barragem Irrigação ou de perenização para agricultura sem**  
192 **deslocamento população atingida. São Gonçalo do Abaeté/MG. PA**  
193 **07883/2009/001/2015. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Compensação**  
194 **ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**  
195 **favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,**  
196 **Relictos, OAB e Uemg. 5.12) Agroreservas do Brasil Ltda. Culturas anuais,**  
197 **semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**  
198 **horticultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,**  
199 **lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e**  
200 **tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para**  
201 **agricultura; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
202 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
203 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Unaí/MG. PA**  
204 **02310/2004/005/2016. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Compensação**  
205 **ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos**  
206 **favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,**  
207 **Relictos, OAB e Uemg. 5.13) Duratex Florestal Ltda. Fazenda Nova Ponte.**  
208 **Silvicultura; viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais**

209 e ornamentais. Nova Ponte e Uberaba/MG. PA 12292/2014/001/2014. Classe  
210 5. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
211 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
212 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.14) José Carlos Vilas  
213 Boas e Outro. Fazenda Beira Rio, Boa Vista, Campinas, Lago Azul, Olho do  
214 Sol, Paraíso do Nelore, Santa Maria, São Carlos e Fazenda Barreiro. Culturas  
215 anuais, excluindo a olericultura; silvicultura; armazenamento de grãos ou  
216 sementes não associado a outras atividades listadas; formulação de rações  
217 balanceadas e de alimentos preparados para animais; criação de ovinos,  
218 caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); beneficiamento  
219 primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem,  
220 descascamento ou classificação; extração de areia e cascalho para  
221 utilização imediata na construção civil; postos revendedores, postos ou  
222 pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos  
223 flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de  
224 aviação; cafeicultura e citricultura; criação de equinos, muares, ovinos,  
225 caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); barragem de  
226 irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de  
227 população atingida; comércio e/ou armazenamento de produtos  
228 agrotóxicos, veterinários e afins. Unai/MG. PA 30746/2015/001/2018. Classe  
229 5. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
230 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
231 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.15) Select Fund  
232 Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Fazenda Canoas.  
233 Silvicultura. Diamantina/MG. PA 24425/2014/001/2015. Classe 3.  
234 Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
235 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
236 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.16) Veredas Agro  
237 Ltda. Fazenda Tapera, Ouro Verde, Tapera Palmeiras e São Bartolomeu.  
238 Culturas de cana-de-açúcar sem queima; silvicultura; criação de ovinos,  
239 caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de  
240 equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte  
241 (confinados); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem  
242 deslocamento de população atingida; produção de carvão vegetal oriunda  
243 de floresta plantada. João Pinheiro/MG. PA 14572/2014/001/2014. Classe 5.  
244 Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
245 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
246 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.17) Veredas Agro  
247 Ltda. Fazenda Tapera I, Tapera II, Ouro Verde, Tapera e Palmeiras e São  
248 Bartolomeu. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem  
249 deslocamento de população atingida; culturas de cana-de-açúcar sem  
250 queima. João Pinheiro/MG. PA 14572/2014/003/2016. Classe 3.  
251 Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade

252 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
253 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.18) Southern Cone**  
254 **Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Fazenda Harmonia.**  
255 **Silvicultura. João Pinheiro/MG. PA 42988/2013/001/2015. Classe 3.**  
256 **Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
257 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
258 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.19) Southern Cone**  
259 **Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Fazenda Três Barras.**  
260 **Silvicultura. São Gonçalo do Abaeté/MG. PA 42970/2013/001/2015. Classe 3.**  
261 **Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
262 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
263 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5.20) Vallourec**  
264 **Florestal Ltda. Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada;**  
265 **viveiro de produção de mudas; silvicultura; desdobramento de madeira;**  
266 **estocagem e/ou comércio de produtos extrativos de origem vegetal.**  
267 **Curvelo, Abaeté, Bocaiuva, Coração de Jesus, Felixlândia, Francisco,**  
268 **Dumont, João Pinheiro, Lassance, Montes Claros, Paineiras, Paraopeba,**  
269 **Pompéu, Lagoa Grande, Brasilândia de Minas, Guaraciama, Várzea da**  
270 **Palma, Buenópolis, Augusto de Lima e Olhos D'água/MG. PA**  
271 **08032/2007/004/2013. PA 08032/2007/001/2012. Classe 5. Apresentação:**  
272 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
273 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,  
274 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
275 **PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA**  
276 **INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS. 6.1) LafargeHolcim**  
277 **Brasil S/A. Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas**  
278 **ornamentais e de revestimento; lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas**  
279 **cársticas com ou sem tratamento. Montes Claros/MG. PA**  
280 **0056/1989/025/2003; PA 0056/1989/028/2003; PA 00056/1989/029/2003. ANM:**  
281 **930.063/1998. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Norte/IEF.**  
282 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
283 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,  
284 Amda, Relictos, OAB e Uemg. **6.2) Mineração João Vaz Sobrinho. Lavra a céu**  
285 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; obras de**  
286 **infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); pilhas de**  
287 **rejeitos/estéreis; estradas para transporte de minério/estéril. Arcos/MG. PA**  
288 **00207/1989/001/2014. ANM: 830.255/1982. Classe 6. Apresentação: Escritório**  
289 **Regional Norte/IEF.** Item retirado de pauta pela SEMAD. **7) PROCESSOS**  
290 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
291 **DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**  
292 **PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1) Taquaril Mineração S/A.**  
293 **Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST). Lavra a céu aberto. Minério**  
294 **de ferro; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco;**

295 **unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; pilhas**  
296 **de rejeito/estéril; minério de ferro e linhas de transmissão de energia**  
297 **elétrica. Nova Lima/MG. PA 218/2020. SEI 1370.01.0021546/2019-49 (AIA).**  
298 **Classe 6. Apresentação: Suppri. Retorno de vista: Fiemg e Uemg.**  
299 Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único.  
300 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e OAB.  
301 Voto contrários: Amda e Uemg. Ausência: Relictos. Justificativas de votos  
302 contrários. Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto contrário por  
303 entender que não está havendo o aumento do território de Mata Atlântica e nem  
304 estão garantindo a sobrevivência do bioma.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
305 Nascimento: “Contrário pelas razões expostas no retorno do pedido de vista.”  
306 **Íntegra das apresentações e discussões registradas antes da votação deste**  
307 **item de pauta, conforme solicitação da Uemg.** Conselheiro Thiago Rodrigues  
308 Cavalcanti: “Presidente, retorno de vista nosso, nós não encaminhamos o parecer  
309 de vista, porque fizemos uma análise na Fiemg do processo, do parecer e  
310 documentos e verificamos que está tudo dentro do que estabelece a legislação,  
311 do que estabelece as diretrizes do Instituto Estadual de Florestas. Então a posição  
312 da Fiemg é pela aprovação do processo nos termos do parecer do Instituto  
313 Estadual de Florestas.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento:  
314 “Diferente da Fiemg, nós trouxemos vários comentários no nosso retorno de  
315 pedido de vista, que foi encaminhado a todos os conselheiros. Esse retorno de  
316 pedido de vista é composto por 15 tópicos, por 15 itens, e tem aqui questões que  
317 são pertinentes tanto para o empreendedor, o empreendimento, quanto para o  
318 próprio órgão ambiental, e tem também algumas provocações e reflexões para o  
319 próprio Conselho. Não sei como vocês recomendam que seja feito, se querem  
320 que eu dê uma geral nos pontos do parecer. Enfim, há alguma recomendação ou  
321 posso fazer do meu modo?” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:  
322 “Conselheiro, o senhor tem os 10 minutos regimentais. Eu sugiro que passe,  
323 brevemente, por cada um dos itens.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
324 Nascimento: “O primeiro ponto do retorno do pedido de vista meio que brevemente  
325 resume. Estamos falando de uma supressão de 39,47 hectares de Mata Atlântica  
326 em estágio avançado de regeneração, médio avançado, a serem compensados  
327 em duas UCs de proteção integral, que são o Parna Serra do Gandarela e a  
328 Estação Ecológica Estadual Mata do Cedro. O ponto 2 do parecer é, na verdade,  
329 uma provocação, onde falamos da questão do Quadrilátero Ferrífero e do quanto  
330 o Quadrilátero é uma mata, em vários aspectos, do nosso Estado, que vem sendo  
331 explorada há séculos. E vivemos um contexto presente em que há uma  
332 governança marcada por um novo acordo verde, o que vem sendo chamado de  
333 novo Green Deal, e eu entendo que no nosso Conselho nós temos,  
334 recorrentemente, variados processos que, no meu entendimento, acabam sendo  
335 em detrimento da questão ambiental e a favor da exploração minerária e  
336 extrativista à moda antiga, digamos. O ponto 3 argumenta em relação a algo que  
337 eu venho, recorrentemente, colocando neste Conselho também, que é a forma de

338 compensação de supressão de Mata Atlântica, de acordo com a Lei da Mata  
339 Atlântica, através de compensação em unidades de conservação. E aí eu acho  
340 que vale a pena ler. 'A compensação através da regularização fundiária em UCs  
341 já estabelecidas, proposta pelo empreendimento em questão e em tantos outros  
342 deferidos pela CPB ao longo deste ano de 2020, não representa quaisquer  
343 benefícios ambientais em termos práticos e territoriais. Ainda que essa prática  
344 comum em Minas Gerais esteja em conformidade legal, parece haver uma  
345 incompatibilidade entre o inciso II do artigo 32 da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata  
346 atlântica) e o artigo 26 do Decreto 6.660/2008 que a implementa. A lei determina,  
347 em seu Capítulo 7, que atividades minerárias em áreas de vegetação secundária  
348 no estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica devam adotar  
349 medida compensatória que inclua recuperação de área equivalente à área do  
350 empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia  
351 hidrográfica e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica.' O inciso  
352 II do artigo 32 da Lei da Mata Atlântica. O grifo dado ao texto da lei é para ressaltar  
353 que a recuperação e restauração ecológica do importante e ameaçado bioma, que  
354 de fato equivaleriam a ganhos ambientais territoriais, têm sido negligenciadas em  
355 Minas Gerais em favor da regularização fundiária de UCS. O que deveria ser  
356 responsabilidade do Estado e da União, desvinculado da compensação ambiental  
357 de grandes empreendimentos minerários, uma vez que esse tipo de  
358 compensação e suporte do setor às UCs públicas já é previsto no artigo 36 do  
359 Snuc, que é o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. O ponto 4 faz um  
360 questionamento da fase 2. Estamos falando de um empreendimento que vai ser  
361 dividido em mais de uma fase, e aí eu pergunto se a fase 2, em sua Licença de  
362 Instalação, demandará novas supressões e processos de compensação, e se  
363 essa fase 1 do empreendimento não seria o início do fim do que sobrou da serra  
364 do Curral. No ponto 5, eu trago uma imagem da fase 1 do empreendimento e  
365 pergunto se a bacia de contenção – que na figura é uma que está do lado de uma  
366 caixinha que marca a bacia de contenção – não seria uma obra que causaria mais  
367 impacto do que o que é demonstrado pelo empreendedor e pela figura que foi  
368 repassada. O ponto 6 destaca a importância dessa área em termos de relevância  
369 ecológica, mas, principalmente, para segurança hídrica da capital mineira, da  
370 Região Metropolitana e da inaceitabilidade, digamos, de qualquer acidente  
371 ambiental nessa área. Os pontos 7 até o ponto 11 são muito específicos de  
372 biodiversidade, especialmente da biodiversidade das espécies ameaçadas de  
373 extinção. Então no ponto 7 destacamos que no empreendimento, além de  
374 representar mais perda de áreas de ecossistemas de canga, o que tem sido  
375 recorrente nos processos deferidos pela CPB em 2020, há diversas espécies  
376 ameaçadas da flora e da fauna que serão atingidas e impactadas pela perda e  
377 pela fragmentação de habitat. Aí eu chamo atenção para uma espécie que é um  
378 anfíbio, a Perereca-de-folhagem com perna reticulada, e para uma espécie de  
379 cacto endêmico de canga aqui do Quadrilátero. Ambas as espécies são descritas  
380 na IUCN, que é a principal agência que regula sobre ameaça de espécies e

381 ecossistemas. Ambas as espécies são citadas por esse órgão internacional e  
382 descritas, e a principal ameaça, inclusive, é a exploração minerária, a perda de  
383 habitat por exploração minerária. A Perereca-de-folhagem com perna reticulada é  
384 listada na categoria máxima de ameaça pela IUCN, o que quer dizer que essa  
385 espécie tem um risco de conservação iminente na natureza. E o cacto é listado  
386 como a segunda categoria mais grave, digamos, o que também acena para a  
387 necessidade de uma atenção e de ações voltadas à conservação dessa espécie.  
388 No ponto 10 do parecer, eu digo o seguinte: 'A análise dos três itens anteriores  
389 nos leva a questionar se tem havido negligência por parte deste conselho de  
390 proteção à biodiversidade e do órgão ambiental com o Capítulo 7, da supressão  
391 de espécies ameaçadas de extinção, e artigo 39 do Decreto 6.660/2008. Essa  
392 reflexão leva a outros questionamentos. Por que o Ministério Público não é  
393 membro da CPB? Entidades que representam interesses dos empreendimentos  
394 não estariam melhor representadas na CPB? No item 11, eu trago algumas  
395 colocações e perguntas, digamos, mais específicas sobre as cangas, que são  
396 esses ecossistemas ameaçados, endêmicos e que estão sempre nas nossas  
397 pautas da CPB. Sobre as cangas, são questões a que a CPB deveria se atentar.  
398 Quantos hectares de cangas foram irreversivelmente perdidos e quantos hectares  
399 de canga foram destinados para compensação nos últimos anos? Qual é a área  
400 total de cangas no Quadrilátero Ferrífero, quanto já foi perdido? O ecossistema  
401 de canga remanescente já ultrapassou o limiar mínimo que garanta a manutenção  
402 de processos ecológicos e evolutivos? É possível investir em ciência,  
403 conhecimento e tecnologia que nos permitam no futuro restaurar cangas?  
404 Questões como essas deflagram a importância de o Estado e sua CPB, COPAM,  
405 IEF e SEMAD estimularem e fomentarem pesquisas biológicas e ecológicas de  
406 interesse ao patrimônio biológico mineiro. No ponto 12 eu questiono,  
407 especificamente, sobre o período em que foi reportada a amostra biótica do  
408 empreendimento. Então eu pergunto por que as campanhas de levantamento em  
409 campo para todos os grupos de fauna foram realizadas há tanto tempo, a maioria  
410 entre os anos de 2003 e 2014. Aí eu chamo atenção de que, provavelmente, essa  
411 realidade presente é diferente e que não só os dados primários são obsoletos,  
412 mas os dados secundários também. No ponto 13 eu pergunto sobre algumas  
413 recomendações acerca de espécies e populações impactadas pelo  
414 empreendimento. E aí transcrevo algumas dessas recomendações e faço uma  
415 pergunta, se essas recomendações estarão nas condicionantes da licença  
416 ambiental e como esses tipos de recomendações técnicas do Parecer Único  
417 repercutem no processo de licenciamento ambiental. No item 14 eu faço uma  
418 observação de que a Estação Ecológica Estadual Mata do Cedro eu não encontrei  
419 nem na IDE Sisema nem no Google. E aí eu faço um comentário muito  
420 relacionado ao que eu já conversei, ao que já perguntei hoje e fui esclarecido pelo  
421 Sr. Cláudio. Então acho que nem cabe. O item 15: o Parecer Único em pauta  
422 justifica a compensação em outra sub-bacia hidrográfica, como se a regularização  
423 fundiária em UC fosse a única forma possível e a melhor opção ecológica para

424 compensação ambiental. Questiono: essa não seria uma oportunidade  
425 desperdiçada de estimular a restauração florestal na microbacia do rio das  
426 Velhas? Os instrumentos legais vigentes não deveriam ser atualizados para  
427 reconhecer as recomendações da ciência e a importância, a tendência e as  
428 oportunidades advindas da restauração florestal? E aí nesse sentido eu encerro  
429 o retorno de vista comentando que a restauração extensiva de ecossistemas é  
430 cada vez mais vista como fundamental para a conservação da biodiversidade e  
431 para estabilização do clima da Terra. As melhores evidências científicas têm  
432 apontado o Brasil e o bioma Mata Atlântica como as áreas de maior potencial para  
433 restauração florestal em todo o mundo. Além disso, o PNUMA e a ONU  
434 declararam a década entre 2020 e 2030 como a década da restauração dos  
435 ecossistemas. A restauração florestal estimula a economia verde com  
436 consonância com importantes acordos globais do clima e da biodiversidade e com  
437 a lei brasileira de proteção à vegetação nativa. E por fim vale lembrar que, dentre  
438 outros acordos internacionais, o Brasil aderiu, em 2016, o Desafio de Bonn e se  
439 comprometeu a restaurar 12 milhões de hectares até 2030. Perante esta  
440 realidade, fatos e evidências, ficam as perguntas e provocações. Como o Estado  
441 de Minas Gerais quer ser visto e reconhecido neste contexto geopolítico do  
442 Antropoceno? Minas Gerais quer ser um player neste novo paradigma econômico,  
443 ambiental e social ou se posicionará como pária nessas questões? O parecer é  
444 esse, e eu estou à disposição para esclarecer também qualquer questão.”  
445 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Apenas algumas considerações.  
446 Primeiro que tem alguns pontos que não são nem específicos do próprio  
447 empreendimento, são questões gerais. Acredito que são assuntos que deveriam  
448 ter sido abordados nos ‘Comunicados dos Conselheiros’. Se eu não me engano,  
449 acho que, dos 15 pontos, 13 pontos são inerentes ao processo de licenciamento  
450 ambiental. Com todo respeito, conselheiro, nós não entraremos nessa discussão  
451 aqui hoje. Não é o objetivo desta Câmara, nós já conversamos em outras  
452 oportunidades de questionamentos do senhor. Então não é o caso. Esse caso  
453 será avaliado, passará pelo COPAM, e o fórum adequado para essa discussão é  
454 a CMI. A equipe da Suppri está até aqui, mas eu vou pedir para não entrar no  
455 mérito específico dessas questões.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
456 Nascimento: “Me desculpa, mas, se o fim da CPB for só aprovar processo sem  
457 questionar nada, eu vou pedir para me retirar do Conselho. Porque eu entendo  
458 que todas as minhas questões são muito pertinentes. Elas podem não ter sido  
459 apresentadas no momento adequado, mas são questões pertinentes, sim.”  
460 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Em nenhum momento, conselheiro, eu  
461 falei que não são pertinentes.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento:  
462 “Você falou que não terão respostas.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:  
463 “Porque não estamos no fórum adequado para que se tenha essa discussão. Essa  
464 discussão se dá em outro ambiente. Inclusive, conselheiro, todas as reuniões são  
465 públicas, e o senhor pode participar da Câmara de Atividades Minerárias.”  
466 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu acho que já contribuo muito

467 participando aqui e tenho tentando fazer o meu melhor, inclusive.” Presidente  
468 Antônio Augusto Melo Malard: “Todos os posicionamentos que o senhor colocou  
469 são adequados e devem ser discutidos em outra câmara do COPAM, que é a  
470 CMI. E qualquer cidadão ou conselheiro, claro, podem participar e ter direito a voz  
471 na reunião. E, claro, fica também a critério do senhor participar ou não, é uma  
472 decisão sua e da Uemg também. O que eu quero deixar claro é que nós contamos  
473 muito com a Uemg, uma instituição renomada e de grande valia para as  
474 discussões no COPAM. Mas, claro, é uma decisão também do senhor, que  
475 sempre traz discussões importantes. Entretanto, essa, em especial, não cabe  
476 nesta Câmara do COPAM, se não nós não avançaremos. Eu só vou fazer uma  
477 abordagem junto ao Cláudio sobre a regularização fundiária, porque aí é um ponto  
478 inerente a esta Câmara, mas nas questões de licenciamento nós não entraremos  
479 em detalhes.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “E queria  
480 perguntar ao senhor qual ponto específico o senhor considera que seja da  
481 Câmara Minerária, porque, no meu entendimento, todos os pontos são  
482 específicos desta Câmara de Proteção à Biodiversidade e das unidades de  
483 conservação. Segundo ponto, a Uemg é, sem dúvida nenhuma, a universidade,  
484 dentro do Estado de Minas, que mais tem representatividade nas câmaras do  
485 COPAM. E, sinceramente, isso foi uma provocação minha com a reitora, que  
486 acatou de muito bom grado, e eu fico muito feliz com esse status da Uemg hoje  
487 no COPAM. Porém, a Câmara Minerária é talvez uma das poucas, eu acho que a  
488 Câmara Minerária e a Câmara de Atividades Industriais são as únicas talvez em  
489 que a Uemg não esteja representada. Enfim, eu reforço meu entendimento de que  
490 não tem nada ali relacionado à Câmara Minerária e que todas as colocações são  
491 pertinentes à conservação da biodiversidade.” Presidente Antônio Augusto Melo  
492 Malard: “Eu vou passar a palavra, inicialmente, ao Cláudio só para ele fazer  
493 abordagem sobre a regularização fundiária e a previsão legal desse mecanismo  
494 para fins de compensação.” Cláudio Vieira Castro/IEF: “Senhor presidente,  
495 senhores conselheiros, conselheiro Alexandre, eu acredito que não preciso de  
496 muito tempo para esclarecer esse ponto específico, porque o senhor mesmo na  
497 manifestação, quando fez referência à possibilidade da regularização fundiária em  
498 unidade de conservação como medida de compensação nesta modalidade, já  
499 deixou claro que se trata de uma prerrogativa da lei. Então não se pode questionar  
500 a legalidade. Então esse é o aspecto que eu gostaria de ressaltar. Em relação a  
501 esse tópico, especificamente, há previsão legal, há previsão normativa, a respeito  
502 da compensação dessa forma.” Giovana Randazzo Baroni/Suppri/SEMAD: “Eu  
503 gostaria de esclarecer alguns pontos suscitados no parecer de vista do  
504 conselheiro Alexandre, representante da Uemg, no que tange os aspectos  
505 jurídicos e legais da compensação proposta pelo empreendimento Complexo  
506 Minerário Serra do Taquaril. É importante ressaltar que a Secretaria do Meio  
507 Ambiente preza pela sustentabilidade, tendo como um dos instrumentos previstos  
508 a avaliação de impacto ambiental de atividades potencialmente poluidoras. E a  
509 CPB tem competência legal, prevista no Decreto 46.953, para deliberar sobre uma

510 pequena porção de avaliação desse impacto, que é a hipótese de compensação  
511 ambiental por intervenção no bioma Mata Atlântica, quando houver regularização  
512 de unidade de conservação. Assim, demais aspectos que eu entendo  
513 relacionados aos efeitos e impactos que o empreendimento irá gerar no meio  
514 ambiente devem, sim, ser analisados e devidamente discutidos no processo de  
515 licenciamento ambiental. A compensação nos moldes em que foi proposta pelo  
516 empreendimento Taquaril encontra respaldo jurídico, atendendo aos critérios  
517 locacionais, no que se refere à dimensão da área a ser compensada em virtude  
518 de supressão da Mata Atlântica, nos termos do Decreto 47.749/2019, que prevê  
519 a compensação em dobro da área suprimida. E nas propostas de compensação  
520 localizadas em unidades de conservação pendentes de regularização fundiária,  
521 pertencentes à mesma bacia hidrográfica, que é a bacia do rio São Francisco,  
522 dentro do mesmo Estado, também foi atendido esse critério. Então a  
523 compensação por regularização fundiária em unidades de conservação encontra  
524 respaldo jurídico tanto na legislação federal quanto no decreto estadual, e a  
525 proposta apresentada, integralmente, atende aos requisitos impostos na  
526 legislação vigente, tanto no critério locacional quanto no quantitativo da área a ser  
527 suprimida.” Mariana Antunes Pimenta/Suppri/SEMAD: “Nós vamos dar  
528 continuidade às respostas ao parecer de vista do conselheiro Alexandre. Eu  
529 gostaria de pedir licença para o senhor presidente para poder entrar realmente  
530 em algumas questões que não tratam só da compensação, para deixar o  
531 conselheiro mais tranquilo e tentar explicar um pouco a análise que a Suppri faz  
532 sobre esses quesitos. O senhor questiona sobre a fase 2, as próximas etapas do  
533 processo. Haverá supressão, sim, prevista para a fase 2. A fase 1 compreende  
534 um total de 42,78 hectares, e a fase 2 vai ter uma supressão de mais 58,46  
535 hectares, dando um total de 101,24 hectares. Quando tiver análise da LI para a  
536 fase 2, vão existir as devidas compensações para toda aquela vegetação que  
537 estiver em estágio médio ou superior. Isso vai ser tratado na LI da fase 2, claro,  
538 caso se a viabilidade da fase 1 e da fase 2 for comprovada pela CMI. Quando o  
539 senhor questiona sobre a bacia de contenção, a localização dela realmente pode  
540 parecer estranha, mas está dentro de um contexto de análise do empreendimento.  
541 Porque existe uma estrada lateral que vai facilitar o acesso para essa área,  
542 reduzindo a área de supressão, e logo a montante dessa bacia existe uma  
543 cavidade. Então, para proteger a área de influência dessa cavidade e reduzir os  
544 impactos sobre ela, o empreendedor colocou a localização dessa bacia um pouco  
545 afastada da estrada. Mas, claro, sem comprometer a função dessa bacia de  
546 controle. Quanto às unidades de conservação, nós estamos fazendo avaliação de  
547 impacto sobre todas as unidades de conservação e vamos pedir e já solicitamos  
548 as devidas autorizações a essas unidades, tanto as estaduais quanto as  
549 municipais. O senhor menciona também os impactos sobre as espécies  
550 ameaçadas, em especial Pithecopus e Arthrocereus. Foi feita uma análise  
551 bastante criteriosa pela consultoria usando, inclusive, os próprios critérios da  
552 IUCN, que o senhor menciona, para avaliar se o status de conservação dessas

553 espécies seria alterado por esta supressão. E pelos estudos demonstrados até  
554 agora não haverá mudança de status significativa para essas espécies. No  
555 entanto, a Suppri considera os impactos sobre as espécies ameaçadas  
556 extremamente relevante. Isso está sendo avaliado em todo o processo de  
557 licenciamento, e vai haver outras compensações além da compensação de Mata  
558 Atlântica que estão sendo avaliadas para suprir as demandas dessas espécies  
559 ameaçadas. Sobre as cangas, inclusive, existe todo um cuidado que a Suppri tem,  
560 pensando que em todos os processos em que temos lidado com cangas deve  
561 haver alguma ação vinculada a pesquisa ou a recuperação para poder estimular  
562 realmente que esses ambientes sejam devidamente conservados e recuperados.  
563 Inclusive, eu gostaria de solicitar, posteriormente, se for necessário, que os  
564 consultores da Golder apresentassem o detalhamento sobre essa avaliação de  
565 impacto das espécies ameaçadas, relativa ao artigo 11 da Lei da Mata Atlântica  
566 e sobre o programa de compensação de espécies ameaçadas, que pretende,  
567 inclusive, recuperar uma área de canga. O senhor questiona também o  
568 diagnóstico de fauna. Ele foi feito no âmbito do primeiro processo, que já foi  
569 arquivado. No entanto, nós fizemos uma análise técnica supercriteriosa, houve  
570 atualização das informações que foram solicitadas no âmbito do processo, e,  
571 apesar de os dados serem muito antigos, o diagnóstico está absolutamente  
572 completo. O diagnóstico foi feito por especialistas nas áreas, com bastante critério  
573 técnico, com amostragem mais do que suficiente, e nós consideramos que está  
574 suficiente, apesar de estar um pouco antigo. De qualquer forma, o empreendedor  
575 solicitou uma autorização de manejo de fauna para atualizar esses dados, que  
576 estão sendo coletados neste momento e vão ser atualizados até a campanha  
577 chuvosa, em janeiro. No entanto, consideramos que isso não vai trazer novas  
578 informações para avaliação de impacto em si, porque o próprio contexto foi  
579 atualizado em 2019, de vegetação, e não houve uma mudança significativa. Tudo  
580 o que consideramos no parecer como recomendações vai ser incorporado ao  
581 Parecer Único de licenciamento ou nos programas ou como condicionantes.  
582 Então nós fazemos uma análise, sim, criteriosa de avaliação de impacto,  
583 pensando que essas recomendações vão ser incorporadas ao processo e  
584 avaliadas, como já esclarecido, pela CMI, junto com a autorização de intervenção  
585 e avaliação de impacto. E por último só queríamos ressaltar que a restauração  
586 ecológica é, sim, fundamental e levada muito a sério pela Suppri em todas as suas  
587 análises de impacto. E nós pensamos a restauração ecológica não só como  
588 recuperação florestal, mas também como restauração de ambientes campestres,  
589 savânicos. Inclusive, várias linhas de pesquisa que estão sendo desenvolvidas na  
590 UFMG, por exemplo, mostram que as restaurações têm que ter o devido cuidado,  
591 principalmente se tratando de ambientes campestres, não devem ser pautadas  
592 somente com plantio de arbóreos e, sim, com pesquisa e desenvolvimento de  
593 projetos pilotos, que é o que estamos pregando aqui na Suppri neste momento.  
594 Qualquer dúvida, estamos à disposição.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira  
595 da Silva: “Primeiramente, eu gostaria de parabenizar o professor Alexandre

596 falando que o parecer dele realmente é excepcional, não somente esse, mas  
597 todos, e sua contribuição aqui para o Conselho é sempre bem-vinda. Eu não  
598 gostaria de perder a sua presença. Em relação ao parecer e às considerações do  
599 conselheiro e aos comentários da Giovana em relação ao respaldo jurídico, eu  
600 gostaria de lembrar que a Lei 11.428, que dispõe sobre a utilização da Mata  
601 Atlântica, no artigo 32, fala que supressão de vegetação nativa secundária, em  
602 estágio avançado e médio de regeneração, para fins de atividades minerárias será  
603 somente admitida com as mesmas características ecológicas. Por que a lei fala  
604 isso? Porque a nossa Constituição, no artigo 225, diz que todos têm o direito ao  
605 meio ambiente equilibrado. Então se você suprime uma área, tem que compensar  
606 com uma área equivalente. Já o decreto citado, o 47.749, diz que é independente  
607 de possuir as mesmas características ecológicas, contrariando a Constituição  
608 Federal e contrariando a lei. O decreto nunca pode contrariar uma lei e nunca  
609 pode contrariar a Constituição Federal, principalmente. Nós temos aqui o  
610 professor Eustáquio, representante da OAB, que poderia também esclarecer  
611 sobre isso, que um decreto não pode contrariar uma lei. Então a lei é clara, fala  
612 'com as mesmas características ecológicas'. E compensar dentro de unidade de  
613 conservação não apresenta essas mesmas características ecológicas, não foram  
614 demonstrados os estudos que mostram essas mesmas características, mas,  
615 principalmente, a unidade de conservação já tem um status de proteção  
616 diferentemente da área que está sendo degradada. Então se você vai compensar  
617 uma área, tem que compensar com as mesmas características. E quais seriam  
618 essas características? Uma área que também não esteja sem a proteção que uma  
619 unidade de conservação tem. E cabe ao Estado regularizar essas áreas, não cabe  
620 a nenhum empreendedor, não cabe à sociedade. Essa compensação deveria ser  
621 com dinheiro de fundos do Estado, do cofre público e não do empreendedor.  
622 Então o meu questionamento é que é infundado falar que está com o respaldo  
623 jurídico, porque a lei prevalece sobre o decreto. E a Constituição solicita um  
624 ambiente ecologicamente equilibrado. Então eu acho que é infundado compensar  
625 dentro de unidades de conservação, porque não tem as mesmas características,  
626 tanto de regularização quanto de proteção quanto estudos ambientais que  
627 demonstram essas mesmas características." Conselheiro Thiago Rodrigues  
628 Cavalcanti: "Eu ouvi atentamente as colocações da equipe técnica da Suppri, do  
629 Cláudio e dos conselheiros que me antecederam e queria dizer que estou  
630 extremamente tranquilo com esse processo. Acho que o parecer da Suppri é  
631 muito bem feito e sou totalmente favorável ao que consta do parecer da Suppri.  
632 Primeiro por entender que o que consta do parecer da Suppri é exatamente o que  
633 estabelecem a legislação ambiental do Estado de Minas Gerais e a legislação  
634 federal, apesar de discordar de algumas coisas, que vou mencionar daqui a  
635 pouco. Mas é o que estabelece a legislação. E dizer que, como está tudo dentro  
636 do que estabelece a legislação, dentro da legalidade, eu fico muito tranquilo para  
637 votar e para perceber que não há a suposta insinuação de negligência desta  
638 Câmara e do órgão ambiental que insinua ou supõe o parecer do conselheiro

639 Alexandre. Eu tenho muita convicção no que eu faço dentro desta Câmara e muita  
640 confiança nos conselheiros que aqui estão, conselheiros da Secretaria de  
641 Governo, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Desenvolvimento  
642 Econômico, do Crea, do CRBio, do Ibama, da Câmara do Mercado Imobiliário, da  
643 Ordem dos Advogados do Brasil, da Amda, da Fundação Relictos. Então eu tenho  
644 muita confiança neles e acredito que nenhum deles é negligente, mas todos  
645 possuem muito conhecimento sobre o tema. E tenho muita confiança também no  
646 trabalho realizado pela equipe técnica do órgão ambiental do Estado de Minas  
647 Gerais. São extremamente competentes, apesar de eu discordar de algumas  
648 coisas, e acho que é natural, por estarmos em um Conselho com posições tão  
649 distintas. Mas eu queria dizer que tenho muita confiança no trabalho realizado  
650 pela equipe técnica do Instituto Estadual de Florestas, pela equipe de dirigentes  
651 do Instituto Estadual de Florestas e pela equipe de dirigentes e técnicos da  
652 Secretaria de Estado de Meio Ambiente. E eu queria dizer que num ponto  
653 concordo plenamente com o conselheiro Luiz Gustavo, da Amda, que é relativo  
654 ao fato de um decreto não poder contrariar a lei. Isso eu já falo há muito tempo  
655 aqui dentro. Então o que eu queria dizer é o seguinte. O decreto do Estado de  
656 Minas Gerais contraria a Lei da Mata Atlântica quando estabelece compensação  
657 2 para 1. O Decreto 6.660 contraria a Lei da Mata Atlântica quando amplia as  
658 fitofisionomias protegidas que não estão na lei, quando o mapa de proteção da  
659 Mata Atlântica. Então se quisermos adequar o Decreto 6.660 à Lei da Mata  
660 Atlântica, se quisermos adequar o Decreto 47.749 à Lei da Mata Atlântica, eu  
661 estou disponível para discutir e participar dessa adequação. E nós poderíamos  
662 começar por aí. Até porque, ‘mesma característica ecológica’ está prevista na Lei  
663 da Mata Atlântica, mas sem uma definição. Quem trouxe a definição de ‘mesma  
664 característica ecológica’ foi a instrução de serviço aqui do Estado de Minas Gerais  
665 r agora o Decreto 47.749. Então como não tem definição lá o Estado de Minas  
666 acabou por definir, e, pelo parecer que a Suppri fez, me parece que está  
667 completamente de acordo com o que é a definição do Estado de Minas Gerais.  
668 Então eu queria é só dizer essa concordância, eu acho que realmente decreto  
669 não pode sobrepor ou não pode contrariar o que a lei estabelece. Concordo  
670 plenamente.” Conselheiro Leandro Eustáquio: “Eu acho absolutamente legítimo  
671 cada um de nós defendendo o interesse da entidade ou da classe que representa  
672 neste Conselho e fazer sua exposição num sentido e no outro. Só enriquece o  
673 debate. Em relação ao que o senhor falou, conselheiro Luiz, o Thiago antecipou  
674 minhas palavras, realmente, um ato infralegal serve para regulamentar a lei. Isso  
675 é bem básico. Não serve para ampliar, para estender o que a lei não fala. Eu  
676 discordo de algumas coisas da normativa de Minas Gerais quando, por exemplo,  
677 fala em compensação da Mata Atlântica em áreas superiores à que foi suprimida.  
678 Não faz sentido nenhum. A Lei da Mata Atlântica fala em área equivalente. Há  
679 vários momentos para se discordar disso. Aqui, inclusive, em eventual discussão  
680 se é constitucional ou se não é, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por  
681 exemplo, ninguém, até então, até onde eu sei, fez isso. E a questão da Mata

682 Atlântica passa pela revisão do mapa. A situação, de novo, veio à baila este ano  
683 por um parecer da AGU – que foi tomado em pauta pelo Ministério do Meio  
684 Ambiente – entender que não havia a possibilidade de aplicação da Lei da Mata  
685 Atlântica como uma lei especial. E depois só na pressão que o ministro do Meio  
686 Ambiente recebeu ele revogou esse entendimento e levou ao Supremo Tribunal  
687 Federal a discussão para uma eventual inconstitucionalidade de um decreto, de  
688 um entendimento que ele revogou. Pedindo para o Supremo Tribunal Federal – e  
689 aí é a jogada jurídica – julgar inconstitucional uma normativa que perdeu efeito no  
690 mundo jurídico. Mas de qualquer forma o Supremo Tribunal Federal é que está  
691 com isso na mão agora. E de qualquer forma, como o conselheiro Thiago, que me  
692 antecedeu, se dispôs, eu também me disponho. A questão passa pela revisão do  
693 mapa. Não faz sentido ampliar para fora do mapa a aplicação da Lei da Mata  
694 Atlântica. Eu estava no feriado agora na cidade da família dos meus pais, Dorés  
695 do Indaiá, e um tio meu, todo humilde, foi perguntar se ele podia fazer a supressão  
696 de uma vegetação para construir uma estrada que ele precisava construir dentro  
697 da fazenda dele. Aí eu perguntei se era Mata Atlântica. Ele ‘não, é Cerrado’. Eu  
698 falei ‘não é assim’. Se já é tão difícil explicar que não é só a questão do bioma em  
699 si, é a questão da fitofisionomia, aplicar para fora do mapa então não faz sentido  
700 nenhum. De qualquer forma, essa minha opinião e opiniões diversas em sentido  
701 oposto ao que estou falando são totalmente legítimas. Há muito tempo eu já deixei  
702 de me incomodar por isso. Eu só sigo convicto com aquilo que eu falo e,  
703 obviamente, tenho que responder por isso também. Então, conselheiro Luiz,  
704 obrigado por me chamar atenção. Resumindo agora ao final o que o Thiago já  
705 disse, um decreto não pode ir além do que a lei permitiu. Todavia, isso acontece.  
706 Uma coisa é o mundo ideal, e outra coisa é o mundo real. E é o mundo real que  
707 aparece para nós que somos da área do direito. De qualquer forma, essa é a  
708 minha opinião. Agradeço mais uma vez a oportunidade, senhor presidente. E  
709 assim como o conselheiro Thiago se colocou eu me coloco à disposição, se for  
710 necessário, no momento correto, no local correto, trabalhar a respeito desse  
711 assunto.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: “Eu gostaria de elogiar o  
712 parecer da Suppri, ele está muito bom, muito consistente, consolidado. A questão  
713 que eu levanto é o seguinte, é mais outra pergunta para a equipe da Suppri, se  
714 vai haver solicitação de anuência ao Ibama em relação à supressão da vegetação  
715 em estágio médio.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu queria  
716 comentar sobre algumas falas dos colegas. Primeiro, sobre o comentário do Sr.  
717 Cláudio, eu entendo que estamos numa democracia e que, especialmente em  
718 conselhos democráticos, que representam a democracia, como este, cabe, sim,  
719 questionar leis, práticas, na esperança de que elas possam se tornar mais  
720 atentas com as demandas do tempo presente, da realidade e, no nosso caso,  
721 de sustentabilidade e conservação de biodiversidade. Eu agradeço os  
722 esclarecimentos da Giovana e da Mariana, mas preciso colocar que julgo que a  
723 análise da consultoria que foi feita não foi criteriosa. Eu entendo que pelo  
724 contrário. O parecer que nos foi encaminhado, por exemplo, não faz menção

725 alguma à IUCN, que é a principal agência relacionada em que dita critério para  
726 todas as outras em todo o mundo em relação a espécies e ecossistemas  
727 ameaçados de extinção. Eu não lembro se foi a Mariana ou a Giovana que fez  
728 menção a recuperação de canga. E aí eu pergunto como que vai ser recuperada  
729 canga. Eu gostaria de aprender sobre isso, porque o estado atual de  
730 conhecimento da ciência diz, com muita clareza, que não é possível restaurar  
731 canga. Também é dito que a restauração é levada a sério pela Suppri, e eu, como  
732 conselheiro que está há quase um ano participando, também sou obrigado a  
733 discordar. Eu acho que a restauração é uma exceção nos pareceres que nos são  
734 enviados, o comum é a compensação em unidade de conservação e não a  
735 restauração. É uma exceção da exceção. E é óbvio, restauração florestal é  
736 completamente diferente de restauração de ecossistemas, são coisas muito  
737 distintas.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Conselheiro, eu vou ter que  
738 pedir desculpa ao senhor, porque é muito grave o senhor falar que a Suppri, uma  
739 equipe tão qualificada, não leva a sério questões importantes dentro do  
740 licenciamento ambiental. Isso não é verdade.” Conselheiro Alexandre Túlio  
741 Amaral Nascimento: “Eu disse que não leva a sério a restauração, não retire a  
742 palavra-chave da frase.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:  
743 “Independente, mas leva a sério, sim, sem sombra de dúvida.” Conselheiro  
744 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Mas os fatos e os pareceres que nos são  
745 encaminhados dizem o contrário. Os fatos dizem o contrário. Eu me baseio em  
746 fatos, em ciência e em dados.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “É muito  
747 grave, conselheiro, o que o senhor está colocando.” Conselheiro Alexandre Túlio  
748 Amaral Nascimento: “Eu reafirmo, então, porque posso provar, através dos  
749 pareceres que nos são enviados, que restauração é exceção, é exceção absoluta.  
750 E eu posso falar isso porque leio os pareceres. Apesar de nos serem enviados  
751 mais de 30 processos, eu trabalho todos eles. Sobre o comentário do Luiz  
752 Gustavo, eu agradeço, mas chamo atenção para essa discordância entre o inciso  
753 II da Lei da Mata Atlântica, no artigo 32, com o Decreto 6.660, porque o inciso II  
754 do artigo fala sobre restauração, e o decreto não fala sobre isso. Mas entendo  
755 também, Luiz, que não podemos ficar aqui só aprovando processo, numa arena  
756 que me parece pender para o interesse do empreendedor, independente dos  
757 pareceres e das questões técnicas que trazemos aqui. Quanto ao comentário do  
758 colega Thiago, não é uma insinuação, é um alerta de que eu acho que talvez este  
759 Conselho esteja sendo negligente com as espécies ameaçadas de extinção e com  
760 o artigo 39 do Decreto 6.660. Eu entendo que um decreto contrariar uma lei é  
761 quando acontece nesse caso, que o decreto não fala de restauração. Agora  
762 quando o decreto vai além da lei, é mais exigente, eu não sou advogado, mas  
763 entendo que seja diferente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor  
764 presidente, eu confesso que esta discussão beira o estarrecedor pelo quão de  
765 base falta na percepção disso que é colocado aqui. Mas vamos começar com o  
766 básico, porque nós chegamos a flertar aqui com a figura da pirâmide de Kelsen,  
767 da hierarquia dos atos normativos, decreto não pode exceder os limites da lei,

768 coisa e tal. E aí vem de novo essa muito equivocada figura da restrição ou da  
769 colocação do direito ambiental, tendo por objetivo a restrição, a paralisia. Então  
770 nesse sentido eu acho que, em primeiro lugar, se faz necessário ler um ponto  
771 específico do acórdão das ADIs do Código Florestal, julgado pelo STF neste ano,  
772 que tratou especificamente dessa matéria, que já era pacífica na jurisprudência  
773 do STF, mas muita gente faz questão de não enxergar. Então vamos à leitura  
774 desse ponto específico. É o ponto 20 do acórdão. 'A propósito, a jurisprudência  
775 do Supremo Tribunal Federal demonstra a deferência judicial ao planejamento  
776 estruturado pelos demais poderes no que tange as políticas públicas ambientais.  
777 No julgamento do Recurso Extraordinário nº 586224, de São Paulo, apreciou-se  
778 o conflito entre lei municipal proibitiva da técnica de queima de palha de cana-de-  
779 açúcar e a lei estadual definidora de uma superação progressiva e escalonada da  
780 referida técnica. Decidiu a Corte que a lei do ente menor, apesar que conferir  
781 aparentemente atendimento mais intenso e imediato ao interesse ecológico de  
782 proibir queimadas, deveria ceder ante a norma que estipulou um cronograma para  
783 adaptação do cultivo da cana-de-açúcar a métodos sem utilização do fogo. Dentre  
784 os fundamentos utilizados, destacou-se a necessidade de acomodar na  
785 formulação da política pública outros interesses igualmente legítimos, como os  
786 efeitos sobre o mercado de trabalho e a impossibilidade do manejo de máquinas  
787 diante da existência de áreas cultiváveis acidentadas. Afastou-se assim a tese de  
788 que a norma mais favorável ao meio ambiente deve sempre prevalecer (in dubio  
789 pro natura), reconhecendo-se a possibilidade de o regulador distribuir os recursos  
790 escassos com vistas à satisfação de outros interesses legítimos, mesmo que não  
791 promova os interesses ambientais no máximo patamar possível. Idêntica lição  
792 deve ser transportada para o presente julgamento a fim de que seja refutada a  
793 aplicação automática da tese de vedação ao retrocesso para anular opções  
794 validamente eleitas pelo legislador.' Isso traz vários pontos que são recentes, mas  
795 fundamentais. O primeiro deles, que o objetivo do direito ambiental não é  
796 conservação, é equilíbrio no uso dos recursos ambientais. Esse é um ponto  
797 essencial para que o direito ambiental tenha a possibilidade de ser válido, vigente,  
798 aplicável. A questão não existe e, a meu ver, já se defendeu, mas nunca chegou  
799 a existir de verdade esse negócio da aplicação da norma mais restritiva. Por uma  
800 razão simples: foi discutido no texto constitucional e foi derrubado, esse negócio  
801 nunca existiu na Constituição. Tentaram colocar lá e depois tentaram colocar de  
802 novo por via indireta. E a terceira coisa, não existe, em matéria ambiental, figura  
803 do princípio de vedação ao retrocesso. Trazendo para este caso concreto, nós  
804 temos que tomar muito cuidado com a narrativa, porque criou-se essa narrativa:  
805 'Ah, os Campos Ferruginosos'. Senhores, Campos Ferruginosos é outro nome  
806 para Quadrilátero Ferrífero. E essa tese foi criada exatamente para querer dizer o  
807 seguinte: encerra-se a mineração de ferro em Minas Gerais. Existe relevância?  
808 Existe. Ecológica? Claro. Espécies endêmicas? Com certeza. Agora, o que  
809 ninguém enxerga, abriu-se mão de um enorme potencial mineral e conservou-se,  
810 na íntegra, a serra da Moeda. Abriu-se mão de outro enorme potencial mineral e

811 conservou-se, na íntegra, a serra do Curral. Abriu-se mão de outro enorme  
812 potencial mineral e conservou-se o Parque Águas do Gandarela. Hoje, na minha  
813 percepção, essas áreas estão conservadas, e a biodiversidade não se ameaça  
814 mais. Só não tenho essa conta bem feita e oficial. No que tange a Campos  
815 Ferruginosos. Outra questão, fato e narrativa, semelhante, muito preocupado com  
816 papéis, pouco preocupado com a realidade. Mata Atlântica: 'Minas é o campeão  
817 do desmatamento.' Senhores, o dado trazido pela SOS Mata Atlântica, altamente  
818 questionável, no que eles trouxeram. O desmatamento total no Estado neste ano,  
819 para ser campeão: 5 mil hectares. Remanescente de Mata Atlântica, reconhecido  
820 pelo SOS Mata Atlântica: 5 milhões hectares. Pelo Estado, no último inventário, 3  
821 milhões hectares. Mas eu vou ficar com o número da SOS Mata Atlântica. Nós  
822 estamos falando que houve a supressão, na maioria das vezes, ilícita, de 0,1%  
823 do total de Mata Atlântica existente no Estado. Isso quer dizer que ela está  
824 regenerando mais rápido do que suprimindo. A margem de regeneração  
825 espontânea é maior do que 0,1%. Quer dizer que o Estado está muito bem em  
826 matéria de conservação e de prevenção da supressão da Mata Atlântica. Porém,  
827 a narrativa do SOS Mata Atlântica faz parecer que temos um problema muito  
828 grave nesse sentido. Não temos. Eu tenho impressão de que o nome desta  
829 Câmara é enganoso: Câmara de Proteção à Biodiversidade. Talvez devesse ser  
830 trocado por um nome com mais correlação com seu objeto: câmara de  
831 compensações em unidades de conservação. Porque é isso que fazemos. É um  
832 assunto limitado? De certa maneira, sim. Não tratamos dos licenciamentos e não  
833 vamos tratar aqui dentro dos licenciamentos, que são tratados cada um na sua  
834 câmara. E eu fico impressionado porque processo como esse aqui que está na  
835 pauta nós tivemos uma dezena até hoje nessa formação. Esse assunto, porque é  
836 polêmico, que tem esse papo, esse sentimento de Belo Horizonte, não de Sabará,  
837 não de Nova Lima, em relação à serra do Curral, a meu ver, produz toda essa  
838 celeuma. Mas eu me sinto tranquilo e acho que aqui já houve debate até demais,  
839 fora do escopo do assunto, do ponto de pauta, e já poderíamos até colocar em  
840 votação." Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: "Não queremos aqui, de forma alguma,  
841 aumentar a celeuma. Nós entendemos que há uma defesa de posições, que é  
842 parte do processo democrático, não tem nada de equivocado em relação a isso.  
843 Mas é preciso estabelecer o limite de atuação da própria Suppri, claro, e das  
844 Câmaras Técnicas do COPAM. Afinal de contas, o conselheiro, quando fala que  
845 a Suppri não respeita a lei e não se preocupa com a recuperação, o conselheiro  
846 está indo além daquilo que ele conhece. Ele não lê os nossos pareceres, pelo  
847 jeito. Eu peço desculpas ao conselheiro Alexandre por tratar assim. Sim,  
848 conselheiro Alexandre, restauração. Mas é importante dizer, primeiro, a Suppri  
849 está adstrita à aplicação das normas vigentes. E até que seja declarada a  
850 inconstitucionalidade do decreto 6.660, artigo 26, inciso II, ele existe e deve ser  
851 observado. Nós não podemos fugir da possibilidade. Não importa muito se eu  
852 gosto ou se não gosto, pessoalmente, como superintendente, como analista  
853 ambiental. Não importa se eu gosto ou se não gosto da proposta de compensação

854 ambiental pela supressão de vegetação de Mata Atlântica. Também não importa  
855 se eu concordo ou não que ela deve ser duas vezes e não uma vez só, conforme  
856 está na lei. Importa que existem normativos federal e estadual que me obrigam,  
857 estritamente, a segui-los. Então o decreto 6.660, primeiro, antes do 47.749, está  
858 vigente, na íntegra, inclusive, o artigo 26, artigo 2º, que diz que uma das formas  
859 de compensação é a doação de áreas de unidade de conservação que  
860 necessitam de regularização fundiária, que o Decreto 47.749 só reforçou, ele não  
861 inovou nesse caso. Até que eles sejam considerados inconstitucionais, nós  
862 teremos que respeitar. Da mesma maneira que nós temos que respeitar... E aí,  
863 professor Alexandre, o senhor me desculpe, mas a CPB não tem competência  
864 legal no Estado de Minas Gerais para julgar os processos em que há proposta de  
865 recuperação. Só vem para a CPB – porque a competência dela estabelecida nas  
866 normativas é essa – os processos que têm proposta de compensação em unidade  
867 de conservação. Mas vão para a CMI ou para a CIF ou seja lá quais forem as  
868 outras câmaras, dentro do Parecer Único de todas as unidades, da Suppri, da  
869 Supram, vão para as câmaras corretas as propostas de restauração. Porque nós  
870 temos várias propostas de restauração. Pela Lei da Mata Atlântica é uma delas,  
871 mas nós temos também de APP, de espécies ameaçadas, de espécies  
872 especialmente protegidas, como pequi, ipê... Então tem uma série de outras  
873 compensações que estão descritas no Decreto 47.749, cuja competência não  
874 reside na decisão da CPB. E é por isso que não vem para cá. Mas vai para dentro  
875 dos Pareceres Únicos, que são levados ao COPAM, para uma outra Câmara  
876 Técnica do COPAM com competência para julgar, Então eu sinto muito, professor  
877 Alexandre, mas só posso discordar de que o senhor acha realmente que a Suppri  
878 é irresponsável com a restauração. Eu acho só que o senhor não leu todas as  
879 normativas ainda. Mas não é problema, dá sempre tempo de a gente aprender. O  
880 senhor pode ficar tranquilo que nós estamos à disposição para poder conversar,  
881 a qualquer momento, e mostrar qual é o caminho do licenciamento. Só para  
882 completar, tem uma pergunta do Junio. Sempre depois que passa a compensação  
883 pela CPB, nós terminamos o parecer que instrui o pedido e mandamos para o  
884 Ibama. Então, assim que, se por acaso for votado, aprovado, nesta decisão da  
885 CPB, nós vamos terminar o parecer de pedido de anuência e mandar para o  
886 Ibama. Aí vocês vão avaliar de novo as mesmas coisas que nós e até mais, com  
887 certeza. O Dr. Leandro, o Dr. Manetta, o Dr. Thiago já falaram a respeito da forma  
888 de funcionamento da lei. Então agradecemos.” Conselheiro Junio Augusto dos  
889 Santos Silva: “Eu sou biólogo, analista ambiental, como o Rodrigo, como a equipe  
890 da Suppri. Há um entendimento, não emitimos juízo de valor se quem trabalha  
891 com direito redige uma frase perfeita ou não. Eu não vou questionar isso. Mas  
892 quando você lê a questão do artigo 39, lá deixa claro na verdade, e você tem que  
893 ler o capítulo 2 inteiro. E lá fala especificamente. Se não existe ameaça de espécie  
894 ameaçada, se a espécie não existe em outro local, se está restrita à área de  
895 supressão. É uma coisa que eu percebo que as pessoas sempre caem, estão  
896 vendo a árvore, não estão vendo a floresta. Aí fica aquela questão, interpreta. Isso

897 eu aprendi, eu estou lendo o artigo com um todo, inclusive o parágrafo. Então nós  
898 entendemos do ponto de vista técnico. Ou seja, existe espécie ameaçada na área  
899 que vai ser suprimida? Ela vai ser suprimida, mas ela existe em outras áreas, fora  
900 da área de supressão. E uma das coisas que nós temos feito, o Ibama tem sido  
901 muito robusto em relação a isso, em relação à compensação das áreas. Inclusive,  
902 teve uma Portaria que foi revogada recente no Estado, e consideramos que do  
903 ponto de vista discricionário nós estamos cobrando a reposição de espécies  
904 ameaçadas e às vezes estamos mantendo em 50 para 1. E estamos cobrando  
905 também programas ambientais em relação a espécie ameaçada. E o que eu tenho  
906 percebido é que as empresas, independente das questões legais e jurídicas...  
907 Sinceramente, eu não estou preocupado com o que está sendo feito em Brasília,  
908 estou preocupado com o que a lei determina que nós façamos aqui neste  
909 momento. E nós temos cobrado do empreendedor. Temos condicionantes  
910 robustas e temos cobrado programas de recuperação ambiental e de áreas. Eu  
911 acho que a recuperação ambiental – vamos olhar a grosso modo –, é muito mais  
912 fácil para o empreendedor comprar uma área e entregar do que fazer  
913 recuperação. Recuperação é cara, custa dinheiro, não é barata, e existe  
914 controvérsia em relação se ela funciona ou não. Na verdade, nós só vamos saber  
915 se funciona se for tentado. Porque não adianta simplesmente ficar demandando  
916 o empreendedor. Se você assim, seria 100% de área. Ou seja, o empreendedor  
917 não teria compromisso nenhum de fazer recuperação de áreas, ele compraria  
918 áreas primárias e entregaria, faria aquela vinculação da área de proteção, e  
919 pronto, acabou. Mas eu acho que hoje nós temos a questão da recuperação de  
920 áreas, principalmente de áreas degradadas. No Brasil existe um passivo enorme  
921 em relação a áreas degradadas. Nós estamos até numa situação, apesar de todos  
922 os problemas enfrentados atualmente, temos a duras penas tentado. E eu falo  
923 isso em nome dos meus colegas técnicos. Eu não estou falando de governo, estou  
924 falando de profissional, servidor público concursado, que se debruça em relação  
925 a esses programas. Eu não estou falando de política, estou falando de trabalho  
926 árduo. Para vocês terem ideia, eu vou pegar o histórico dos Estados Unidos. Nos  
927 Estados Unidos tem 500 mil minas abandonadas. Eu só estou querendo citar isso  
928 porque o governo americano tem uma batata quente na mão, da ordem de US\$  
929 100 bilhões, e são 500 mil minas abandonadas em diversos estágios, minas dos  
930 mais diversos tipos. Eles estão com a situação extremamente complexa. Nós  
931 estamos tentando resolver dentro do Estado de Minas Gerais a questão de não  
932 deixar esses passivos. À medida que a mineração vai caminhando, tem uma data  
933 para encerrar, principalmente nas minas. O período de extração é um período  
934 definido. Mesmo com todas as técnicas envolvidas, você não consegue fazer a  
935 duração de uma mina estender indefinidamente. A preocupação hoje que estamos  
936 vislumbrando no futuro é justamente como vão ficar essas áreas depois de  
937 encerrado o processo de minerar.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Eu  
938 creio que estamos prontos para colocar em deliberação. Só para reforçar que a  
939 competência desta Câmara para fins de compensação se dá em compensação

940 do Snuc, compensação minerária e compensação da Mata Atlântica em unidade  
941 de conservação. E ressaltar também que quando se falou do Decreto 47.749 ele  
942 não é incompatível em relação à lei, inclusive passou pela chancela da nossa  
943 Advocacia Geral do Estado. Então ele está válido e, juridicamente, devidamente  
944 analisado pela AGE.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu só  
945 quero colocar que eu entendo que a minha posição neste Conselho é uma posição  
946 de representatividade da ciência. Eu represento aqui uma universidade pública, e  
947 me preocupa quando vemos colocações que questionam o trabalho de  
948 instituições que são do terceiro setor, mas são instituições científicas, com  
949 profissionais referências internacionais quando se fala em Mata Atlântica, por  
950 exemplo. E vemos conselheiros aqui colocando que este Conselho ou sei lá quem  
951 deveria se ater a mapas de cobertura do bioma. Há muita gente muito séria, muito  
952 competente da academia e da ciência se dedicando a isso. Eu fico com a  
953 impressão de que vivo num Estado diferente do conselheiro da Câmara do  
954 Mercado Imobiliário. Porque aonde que se conservou todas as áreas de canga  
955 nas nossas UCs do Quadrilátero Ferrífero? E para evitar maiores comentários eu  
956 deixo o exemplo do Parque Nacional do Gandarela. Eu acho que todo mundo  
957 conhece a polêmica das áreas de canga que ficaram fora da área do parque.  
958 Quando o Sr. Rodrigo, da Suppri, menciona que eu não leio os pareceres, eu fico  
959 quase ofendido, porque eu leio todos, especialmente os de compensação de Mata  
960 Atlântica. Eu acho que você pode afirmar com muita propriedade que eu não  
961 entendo talvez as normas ambientais, mas de ecologia e de biodiversidade eu  
962 entendo e trabalho com isso há quase 20 anos, tenho meu mestrado e doutorado  
963 com isso. E eu termino esse comentário e todas essas provocações aproveitando  
964 que hoje é o Dia do Servidor Público, porque acredito que nós somos servidores  
965 públicos efetivos, estáveis, justamente para isso, para termos liberdade de  
966 expressão técnica, inclusive em pareceres. Em pareceres pertinentes à  
967 sociedade, ao futuro da sociedade, ao Estado. Então eu termino com essa  
968 reflexão. Concordo com o colega da Câmara do Mercado Imobiliário que talvez o  
969 nome deste Conselho esteja equivocado, talvez devesse ser ‘conselho de  
970 compensação ambiental’ e não de proteção à biodiversidade e às áreas  
971 protegidas.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Eu queria pedir desculpa, eu não  
972 quis dizer que você não lê os pareceres que vêm para esta Câmara, de jeito  
973 nenhum. Se dei a entender isso, peço desculpas sinceras. O que eu disse é que,  
974 como conselheiro da CPB, o senhor não recebe e não lê – não faz sentido ler  
975 mesmo – os pareceres que vão para a CMI, por exemplo, ou para a CID, que tem  
976 lá, sim, as propostas de compensação na forma de restauração ambiental. Se deu  
977 a entender qualquer coisa diferente, peço desculpas, novamente. De maneira  
978 alguma, eu quis desqualificar o seu trabalho nesta Câmara.” Conselheiro Leandro  
979 Eustáquio: “Eu acho extremamente legítimo cada um de nós expor a sua  
980 convicção, ainda mais bem fundamentada, seja num sentido ou em outro.  
981 Inclusive, Alexandre, a despeito de discordar de você, tem a diferença entre  
982 conflito e confronto. Eu posso aprender com você, a despeito de discordar.

983 Entendo que é importantíssimo você fazer essas provocações, tem que fazer  
984 mesmo, se você está convicto delas. Obviamente, respeitando aqueles que  
985 pensam de forma diferente, como eu, inclusive.” **7.2) LafargeHolcim Brasil S/A.**  
986 **Extração de calcário e extração de argila. Montes Claros/MG. PA**  
987 **00056/1989/025/2003; PA 00056/1989/028/2003; PA 00056/1989/029/2003.**  
988 **Classe 4. Apresentação: Regional Norte.** Compensação ambiental aprovada  
989 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,  
990 Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **7.3)**  
991 **Cemig Distribuição S/A. Linhas de Distribuição - LD. Varginha, Três**  
992 **Corações, Pouso Alegre, Silvianópolis e Baependi/MG. PA 10020000426/19;**  
993 **PA 10020000486/19; PA 10050000313/20; PA 10020000133/20. Classe 2.**  
994 **Apresentação: Regional Sul.** Compensação ambiental aprovada por  
995 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,  
996 Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, OAB e Uemg. Ausência:  
997 Relictos. **7.4) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Lavra a céu**  
998 **aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro e pilhas de rejeito/estéril.**  
999 **Santa Bárbara/MG. PA 00105/1989/017/2016. Classe 6. Apresentação:**  
1000 **Suppri.** Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer  
1001 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI  
1002 e OAB. Votos contrários: Amda e Uemg. Ausência: Relictos. Justificativa de voto  
1003 contrário. Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto contrário pelos  
1004 mesmos motivos apresentados anteriormente de que a compensação da Mata  
1005 Atlântica em unidades de conservação não garante a sobrevivência do bioma nem  
1006 a equivalência ambiental, pois já existe mecanismo de proteção dessas áreas.”  
1007 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Contrário, com a mesma  
1008 justificativa do Luiz, da Amda, e ainda com a observação de que no item 7.4 causa  
1009 estranheza a vistoria virtual. E também eu gostaria de destacar o entendimento  
1010 de que, nesse caso, há uma área que vai ser restaurada de pouco mais de 21  
1011 hectares, e eu entendo que especialmente essa área deveria ser vistoriada.”  
1012 Manifestação da Presidência. Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “A  
1013 vistoria remota hoje é possível com a tecnologia, e muitas das vezes é utilizada  
1014 essa ferramenta para otimizar os processos. Então não há perda de qualidade  
1015 técnica nenhuma, desde que identificado como prudente pela equipe. Nós temos  
1016 a Resolução Conjunta 2.959, que estabelece os procedimentos.” **7.5) AngloGold**  
1017 **Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Mina Cuiabá. Pilhas de**  
1018 **rejeito/estéril e canalização e/ou retificação de curso d’água. Sabará/MG. PA**  
1019 **03533/2007/028/2018. Classe 6. Apresentação: Suppri.** Compensação  
1020 ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:  
1021 Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e OAB. Votos contrários:  
1022 Amda e Uemg. Ausência: Relictos. Justificativas de votos contrários conforme  
1023 registro feito no item 7.4. **8) PLANO DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE**  
1024 **RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E**  
1025 **DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 13 DO DECRETO**

1026 **ESTADUAL 46.953/2016. 8.1) Contratação de serviço de consultoria para**  
1027 **elaboração de planos de manejo das unidades de conservação do Parque**  
1028 **Estadual Sagarana e Parque Estadual Campos Altos. Apresentação:**  
1029 **Gerência de Unidades de Conservação e Manejo/GCMuc.** Plano de trabalho  
1030 aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo IEF. Votos favoráveis:  
1031 Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e  
1032 Uemg. **9) PLANOS DE MANEJOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA**  
1033 **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 13 DO**  
1034 **DECRETO 46.953/2016. 9.1) Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual**  
1035 **do Rio Preto. Apresentação: Gerência de Implantação e Manejo das**  
1036 **Unidades de Conservação.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
1037 Fiemg e vista conjunta solicitada pela Amda e a CMI. **9.2) Plano de Manejo**  
1038 **Monumento Natural Estadual Serra da Piedade. Apresentação: Gerência**  
1039 **MONAE Serra da Piedade. Retorno de vista: Fiemg, CMI, OAB e Segov.** Plano  
1040 de manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados nesta sessão,  
1041 com as alterações constantes da apresentação disponibilizada pelo IEF a partir  
1042 das propostas apresentadas no relato de vista conjunto Fiemg/CMI/OAB,  
1043 conforme descrito nesta ata. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
1044 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Proposta  
1045 Fiemg/CMI/OAB (acatada parcialmente). Trecho da introdução p. 11 do PM:  
1046 “Monumento Natural Estadual Serra da Piedade (Monaesp) foi criado pela  
1047 Constituição do Estado de Minas Gerais e seus limites estabelecidos pela Lei  
1048 15.178/2004, que foram redefinidos pela Lei 16.133/2006.” Apenas ponto de  
1049 destaque na medida em que o Acordo Homologado por sentença se deu no  
1050 âmbito dos limites da Lei 15.178/2004. Portanto ao contrário do afirmado no Plano  
1051 de Manejo, é de suma importância ressaltar que tanto o acordo quanto as licenças  
1052 concedidas se alicerçaram na Lei 15.178/2004. Dos conflitos com a coisa julgada  
1053 e com o processo de licenciamento ambiental 0151/1987/015/2013.  
1054 Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. O Monumento Natural  
1055 Estadual Serra da Piedade (Monaesp) foi criado pela Constituição do Estado de  
1056 Minas Gerais, conforme art. 84, do Ato das Disposições Constitucionais  
1057 Transitórias, e seus limites territoriais estabelecidos pela Lei Estadual nº 15.178,  
1058 de 16 de junho de 2004, e alterações posteriores. Os limites territoriais do  
1059 Monaesp estão sub judice, sendo discutidos pelo Poder Judiciário nos autos da  
1060 Ação Civil Pública nº. 9923001-14.2006.8.13.0024, na qual o Ministério Público  
1061 de Minas Gerais busca a declaração de inconstitucionalidade incidental da Lei nº  
1062 16.133, de 26 de maio de 2006, que alterou a Lei nº 15.178/2004. É certo que  
1063 serão respeitadas por este Plano de Manejo, para todos os fins de direito, as  
1064 decisões judiciais e a coisa julgada, inclusive aquelas relacionadas aos limites  
1065 territoriais. Proposta Fiemg/CMI/OAB (acatada parcialmente). Ausência de  
1066 qualquer menção e consideração ao empreendimento da AVG no Plano de  
1067 Manejo no item 2.2, subitem 9, p. 21”: 9. Interesse Minerário - A riqueza minerária  
1068 (sobretudo de ferro e ouro) da área de inserção do Monaesp resultou em grande

1069 quantidade de requerimentos de exploração minerária (DNPM). Atualmente, há  
1070 no entorno imediato ao Monaesp um empreendimento minerário de ferro e outro  
1071 de ouro. Sua presença tem impactado diretamente as condições ambientais  
1072 (inerentes ao processo minerário), tais como: redução da qualidade ambiental,  
1073 comprometimento de recursos hídricos, perda parcial da beleza cênica, aumento  
1074 de circulação de veículos pesados, impactos sobre o turismo, dentre outros. O  
1075 Plano de Manejo omite o nome do empreendimento e faz afirmações equivocadas  
1076 ao seu respeito, dado que a razão de ser do projeto minerário lá existente é  
1077 justamente a de se recuperar uma área totalmente degradada durante as décadas  
1078 de 80 e 90. Ao contrário, o que se vê em todo o Plano de Manejo é a menção  
1079 negativa à atividade de mineração, a qual é vista sempre como uma ameaça à  
1080 conservação do Monaesp, e nunca como solução para recuperação do passivo  
1081 ambiental. Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. Atualmente,  
1082 há no entorno imediato ao Monaesp um empreendimento minerário de ferro da  
1083 empresa AVG Empreendimentos Minerários S/A e outro de ouro da empresa  
1084 AngloGold Ashanti. Sua presença tem impactado diretamente as condições  
1085 ambientais (inerentes ao processo minerário), tais como: redução da qualidade  
1086 ambiental, comprometimento de recursos hídricos, perda parcial da beleza  
1087 cênica, aumento de circulação de veículos pesados, impactos sobre o turismo,  
1088 dentre outros. No tocante ao empreendimento minerário da empresa AVG  
1089 Empreendimentos Minerários S/A, foi homologado, no ano de 2012, um acordo  
1090 judicial no bojo da Ação Civil Pública Federal nº 0038261-42.2005.4.01.3800, já  
1091 transitada em julgado, onde, dentre diversas obrigações, se estabeleceram  
1092 diretrizes a serem observadas para execução de projeto de recuperação  
1093 ambiental da área degradada pelo empreendimento. E, como forma de  
1094 compensação pelos danos materiais e extrapatrimoniais irrecuperáveis deixados  
1095 pela antiga Brumafer, a AVG obrigou-se a doar ao IEF, após a finalização das  
1096 atividades de lavra e recuperação da área, todas as terras correspondentes às  
1097 poligonais dos processos DNPM das quais a AVG é proprietária (500 hectares),  
1098 bem como depositar em conta judicial aberta junto à Justiça Federal, após a  
1099 obtenção da Licença de Operação do empreendimento, o importe de R\$  
1100 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais deverão ser levantados pelo IEF, após  
1101 ouvidos o MPF, Iphan e MPE, para a elaboração de georreferenciamento,  
1102 elaboração/implementação do Plano de Manejo e gestão do Monaesp, além de  
1103 outras obrigações dispostas no Acordo Homologado. Proposta Fiemg/CMI/OAB  
1104 (não acatada). Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade (p.35), Observatório  
1105 Astronômico Frei Rosário (p.36), Geossistemas Ferruginosos e Patrimônio  
1106 Espeleológico (p.37), Diversidade Ambiental (p.38), Espaços Territoriais  
1107 Especialmente Protegidos - ETEPs (p.39) e Paisagem (p.40). Ao colocar a  
1108 mineração como uma ameaça o faz sem observar que não existe qualquer ligação  
1109 territorial limítrofe e visual entre a área degrada a ser recuperada e a Basílica  
1110 Nossa Senhora da Piedade. Não haverá tráfego de caminhões pela estrada que  
1111 dá acesso exclusivo ao santuário. Os estudos e propostas técnicas para mitigação

1112 e controle ambientais elaborados pelo empreendedor foram validados pela  
1113 SEMAD e incluídos nas condicionantes do licenciamento, tais como  
1114 despoeiramento de vias, sistema de drenagem pluvial e sanitária, bem como o  
1115 plano de recuperação das áreas degradadas e revalidados pelo COPAM.  
1116 Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. Os itens citados no  
1117 questionamento são os Recursos e Valores Fundamentais levantados durante  
1118 todo o processo participativo de elaboração do Plano de Manejo de acordo com  
1119 o Roteiro Metodológico ICMBio adotado. A não citação do projeto de Recuperação  
1120 da área pela AVG como tópico fundamental se dá pelo não levantamento em  
1121 nenhum dos momentos participativos que ocorreram. Vale ressaltar que todos os  
1122 R&V Fundamentais são atributos existentes dentro do território da Unidade e o  
1123 projeto da AVG está localizado na sua Zona de Amortecimento. Proposta  
1124 Fiemg/CMI/OAB (acatada parcialmente). Atlas e bancos de dados de  
1125 informações geoespaciais (p. 45). A exclusão do empreendimento da AVG  
1126 prejudicou a fidedignidade de todo banco de dados apresentado no Plano de  
1127 Manejo, incluindo os mapas. Não há como concordar com um estudo que  
1128 desconsidera o principal e único projeto de recuperação ambiental, bem como os  
1129 seus positivos impactos, na área objeto do estudo apresentado. Posicionamento  
1130 do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. O Atlas é dividido em mapas físicos,  
1131 bióticos, socioeconômicos e integrados. Dentre os mapas apresentados no Plano,  
1132 apenas o de “Superficiários” caberia o destaque do empreendimento, apesar  
1133 deste não estar presente nas fontes utilizadas para confecção do mapa citado  
1134 (IABS 2016; CAR, 2019). No entanto, não há problema em inserir o  
1135 empreendimento no mapa de Superficiários. Proposta Fiemg/CMI/OAB (acatada  
1136 parcialmente). Componentes normativos – atos legais e administrativos (p. 47 e  
1137 48). No que se refere aos componentes normativos, entendemos que o Plano de  
1138 Manejo deixou de tratar do Termo de Acordo homologado judicialmente no bojo  
1139 da ACP (2012), bem como as licenças concedidas (LP+LI) na 41ª Reunião  
1140 Extraordinária CMI COPAM (2019), documentos de mais alta relevância e  
1141 importância para o Plano de Manejo, uma vez que são cronologicamente  
1142 precedentes ao Plano. Além disso, a ACP e o PA de licenciamento estabelecem  
1143 todas as diretrizes a serem observadas para execução de todo o projeto de  
1144 recuperação ambiental da área degradada, constituindo, assim, a integração e  
1145 observância como pressuposto de validade legal do PM então apresentado.  
1146 Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. Será acrescentado na  
1147 cronologia dos atos legais: 2008 - Criação da RPPN Anglogold Ashanti Cuiabá -  
1148 Portaria IEF 61/2008. 2012 – Homologação de acordo judicial no bojo da Ação  
1149 Civil Pública Federal nº 0038261-42.2005.4.01.3800, formalizado entre MPF,  
1150 MPE, Iphan, IEF, Estado de Minas Gerais e AVG Empreendimentos Minerários  
1151 S/A. 2017 - Criação do Conselho Consultivo Monumento Natural Estadual Serra  
1152 da Piedade, pela Portaria IEF nº 37, de 4 de maio de 2017 - Dispõe sobre a criação  
1153 do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Serra da Piedade, para  
1154 o biênio 2017-2019. Proposta Fiemg/CMI/OAB (acatada parcialmente). Normas

1155 gerais (p. 49 e 50). Diante da não observância e inserção do Termo de Acordo  
1156 homologado judicialmente e de todo o processo de licenciamento ambiental que  
1157 culminou com o deferimento das Licenças Prévia e de Instalação da AVG, as  
1158 normas gerais estabelecidas restam severamente prejudicadas, notadamente por  
1159 não ter sido considerado os limites da propriedade da AVG, bem como que as  
1160 autorizações não são passíveis de concessão apenas pelo IEF, mas também  
1161 pelos demais órgãos do Sisema, como a SEMAD, IGAM e FEAM. Posicionamento  
1162 do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. As diretrizes estabelecidas no Plano de  
1163 Manejo são aplicáveis no âmbito do limite territorial da unidade de conservação e  
1164 de sua zona de amortecimento, não sendo aplicável às áreas que estão  
1165 localizadas fora do limite territorial da UC definido pela legislação. Contudo, caso  
1166 haja futura mudança nos limites territoriais do Monaesp que estão sub judice, o  
1167 Plano de Manejo se adequará às novas determinações legais. Por isso, uma vez  
1168 que a proposta de Plano de Manejo do Monaesp foi elaborada em respeito à  
1169 legislação vigente e aos atos legais e administrativos mencionados nas páginas  
1170 47 e 48, sugerimos a inserção do seguinte parágrafo ao final da página 50: “Neste  
1171 tópico, vale mencionar ainda que o Plano de Manejo é documento que contém as  
1172 regras de gestão e funcionamento das Unidades de Conservação, porém está  
1173 restrito à obediência das leis e normas infralegais, bem como ao cumprimento das  
1174 determinações judiciais transitadas em julgado”. Proposta Fiemg/CMI/OAB  
1175 (acatada). Anexo II – discussões sobre os limites do Monaesp. Em seu anexo II,  
1176 o Plano de Manejo afirma que a Lei Estadual 15.178, de 2004, definiu as  
1177 poligonais do monumento natural, densificando o comando previsto no art. 84,  
1178 §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989. Contudo, os limites da  
1179 unidade foram alterados pela Lei Estadual 16.133, de 2006, a qual fora objeto de  
1180 questionamento pelo MPMG em sede de Ação Civil Pública, ACP nº  
1181 0024.06.992300-1 (TJMG), com pedido incidental de declaração de  
1182 inconstitucionalidade da citada norma. Conclui que: “Evidentemente, um possível  
1183 restabelecimento dos limites do Monaesp segundo a Lei 15.178, na linha da  
1184 decisão de primeira instância obtida pelo MPMG, implicará mudanças  
1185 significativas no que diz respeito à gestão ambiental do Monaesp.  
1186 Particularmente, títulos minerários, autorizações ou licenças para pesquisa ou  
1187 extração mineral na área recortada pela Lei 16.133 deverão ser declarados nulos,  
1188 por serem incompatíveis, em origem, com o regime jurídico da UC.”  
1189 Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. Acatado conforme já  
1190 descrito anteriormente (slide 4). Conforme já mencionado, os limites territoriais do  
1191 Monaesp estão sub judice, sendo discutidos pelo Poder Judiciário nos autos da  
1192 Ação Civil Pública nº. 9923001- 14.2006.8.13.0024, na qual o Ministério Público  
1193 de Minas Gerais busca a declaração de inconstitucionalidade incidental da Lei nº  
1194 16.133, de 26 de maio de 2006, que alterou a Lei nº 15.178/2004. É certo que  
1195 após o trânsito em julgado do processo será respeitado por este Plano de Manejo  
1196 para todos os fins de direito o limite territorial definido pela coisa julgada, por essa  
1197 razão e para fins de adequação didática do PM às diretrizes de elaboração fixadas

1198 pelo Roteiro Metodológico do ICMBio será retirado o Anexo II do documento Plano  
1199 de Manejo. Proposta Fiemg/CMI/OAB (acatada parcialmente). Anexo III – mapas.  
1200 Em relação ao anexo III, diante da completa desconsideração do empreendimento  
1201 da AVG, os mapas constantes do Plano de Manejo não podem ser considerados  
1202 fidedignos, notadamente o de superficiários, que sequer menciona os limites da  
1203 propriedade da AVG a titularidade destes. O mapa relativo aos direitos minerários  
1204 também não retrata com fidedignidade os existentes e as fases atuais, conforme  
1205 já apontado. Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. Questão  
1206 já tratada anteriormente com a inserção do empreendimento no mapa de  
1207 Superficiários. Os demais mapas serão mantidos, inclusive os de direitos  
1208 minerários, que estão corretos de acordo com a fonte mencionada no mapa (ANM,  
1209 2018). Os mapas do Plano de Manejo são um retrato dos bancos de dados  
1210 consultados no momento de elaboração do plano. Como esses bancos de dados  
1211 são dinâmicos (CAR, IDE, ANM...), pode ocorrer uma desatualização com o  
1212 passar do tempo. Proposta Fiemg/CMI/OAB (não acatada). Ao avaliar a zona de  
1213 amortecimento, verificou-se a presença de algumas ocupações humanas na  
1214 região nordeste que nos parecem ter características de área urbana ou de  
1215 expansão urbana. Portanto, diante dos dispositivos acima transcritos, caso  
1216 existam áreas urbanas ou de expansão urbana na zona de amortecimento  
1217 proposta, haverá a necessidade de excluí-las, visando à adequação aos citados  
1218 conflitos. Posicionamento do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. Durante a  
1219 elaboração do plano de manejo, haviam sido consultadas as legislações  
1220 pertinentes aos municípios envolvidos (Caeté e Sabará). Estas fontes foram  
1221 novamente consultadas, e confirmou-se que as áreas levantadas pelo parecer de  
1222 vista tratam-se de zonas rurais. Proposta Fiemg/CMI/OAB. a) Excluir todos os  
1223 itens do Plano de Manejo que possuem conflitos com a Coisa Julgada – Cenário  
1224 3 em cumprimento, bem como com o PA COPAM 0151/1987/015/2013. b)  
1225 Considerar e prever no Plano de Manejo o integral implemento, cumprimento e  
1226 execução da Coisa Julgada e do Processo de Licenciamento dela derivado. Autos  
1227 ACP 0038261-42.2005.4.01.3800, Coisa Julgada – Cenário 3 em cumprimento,  
1228 bem como o PA COPAM 0151/1987/015/2013. c) Exclusão, caso exista, de todas  
1229 as áreas urbanas ou de expansão urbanas presentes na zona de amortecimento  
1230 proposta. d) Considerar os dados primários já apresentados no PA COPAM  
1231 0151/1987/015/2013 no âmbito dos estudos do Plano de Manejo. Posicionamento  
1232 do IEF, aprovado pela CPB nesta sessão. a) No Plano de Manejo não existe  
1233 conflito com o Acordo Judicial Homologado na Ação Civil Pública Federal nº  
1234 0038261- 42.2005.4.01.3800, formalizado entre MPF, MPE, IPHAN, IEF, Estado  
1235 de Minas Gerais e AVG Empreendimentos Minerários S/A, pois foi elaborado de  
1236 acordo com os limites territoriais definidos na legislação vigente. Além disto,  
1237 entendemos que as sugestões acatadas deixam este ponto ainda mais claro. b)  
1238 Foram incluídos na redação do Plano de Manejo a existência e o respeito ao  
1239 Acordo Judicial transitado em Julgado. c) Verificado e não foi necessária  
1240 alteração. d) Seguindo o Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de

1241 Manejo, a caracterização da UC se deu a partir da consolidação dos materiais  
1242 identificados durante os levantamentos de dados, com a melhor informação  
1243 disponível sobre a UC. Não obstante, novos dados identificados e realização de  
1244 pesquisas complementares poderão ocorrer posteriormente ao Plano de Manejo,  
1245 de forma direcionada, para subsidiar a elaboração dos planos específicos ou  
1246 preencher lacunas de informação. **Votação de destaque**. Todos os itens da  
1247 apresentação consolidada a partir da proposta Fiemg/CMI/OAB foram aprovados  
1248 por consenso pela CPB nos termos do posicionamento do IEF. Houve, no entanto,  
1249 votação destacada de proposta de inclusão de número de processo administrativo  
1250 do licenciamento ambiental da AVG, que foi rejeitada por maioria, conforme  
1251 registros a seguir. Componentes normativos – atos legais e administrativos (p. 47  
1252 e 48). Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Nesse ponto, tem uma pequena  
1253 discordância nossa. A gente queria pedir para incluir também o número do  
1254 processo administrativo do licenciamento ambiental da AVG. Até porque ele  
1255 deriva desse acordo judicial que foi colocado dentro do Plano de Manejo. Então  
1256 eu acho importante incluir o número porque ele está ligado a esse acordo judicial.  
1257 Somente pedir a inclusão do número do PA.” Presidente Antônio Augusto Melo  
1258 Malard: “Não é padrão, não é costume citarmos números de processos de  
1259 licenciamento no âmbito de Plano de Manejo. Eu entendo a preocupação quanto,  
1260 principalmente, ao acordo judicial, que está bastante expresso em vários dos itens  
1261 elencados no Plano de Manejo, trazidos, inclusive, nessa apresentação. Caso  
1262 fôssemos incluir esse número de processo de licenciamento, teríamos que incluir  
1263 todos os processos descritos na zona de amortecimento. Eu não vejo prejuízo  
1264 para o empreendimento uma vez que o licenciamento, como você muito bem  
1265 colocou, deriva desse acordo judicial, que está bastante expresso em vários  
1266 pontos.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu entendo, não é comum  
1267 mesmo, e acho que também não deve ser colocado sempre. O pedido aqui de  
1268 inclusão desse é só em razão do acordo homologado judicialmente. Entendo  
1269 como ele está lá dentro, abrangido até pela inclusão da homologação do acordo  
1270 judicial, mas só nesse ponto eu queria manter o pedido para incluir e votar nesse  
1271 item separado, como o senhor havia sugerido, no início, naqueles casos em que  
1272 não houvesse a concordância total.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard:  
1273 “Ok, eu vou colocar então em deliberação, especificamente, esse item. Peço o  
1274 favor de deliberarem em cima dessa proposta que está em tela, a proposta que o  
1275 IEF reviu em função do parecer de vista, mas contrária ao posicionamento  
1276 colocado aqui pela Fiemg.” Votos favoráveis à proposta do IEF, sem a inclusão  
1277 do número do processo: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Amda e  
1278 Uemg. Votos contrários: Fiemg, CMI e OAB. Ausente: Relictos. Conselheiro  
1279 Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Contrário, em razão das justificativas aqui  
1280 colocadas.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário por  
1281 entender que é excepcional e relevante constar o número desse processo.”  
1282 Conselheiro Leandro Eustáquio: “Contrário pelos motivos já expostos pelos  
1283 conselheiros aos quais eu acompanhei no parecer de vista.” **Outras**

1284 **manifestações (registro requerido pela Fiemg).** Conselheiro Adriano  
1285 Nascimento Manetta: “Senhor presidente, não apenas concordar como elogiar a  
1286 minudência do trabalho. Coisa que a gente vem pedindo há muito tempo é esse  
1287 tipo de análise na hora da definição da zona de amortecimento.” Conselheiro  
1288 Junio Augusto dos Santos Silva: “Eu gostaria de elogiar, porque ficou muito bom.  
1289 Nós temos demandas em relação à AVG, obviamente, nesse contexto todo da  
1290 serra da Piedade, e acho que realmente resolve algumas dúvidas aqui  
1291 relacionadas a demandas do Ibama com relação ao empreendimento. Eu achei  
1292 muito boa a apresentação. Está de parabéns.” Conselheiro Thiago Rodrigues  
1293 Cavalcanti: “Eu queria elogiar muito o trabalho feito pelo André e pela equipe da  
1294 Gerência de Implantação e Gestão de Unidades de Conservação do IEF, aliás  
1295 como era de se esperar dos gestores das unidades de conservação aqui de Minas  
1296 Gerais e dessa gerência em específico aqui na Câmara de Proteção à  
1297 Biodiversidade e de Áreas Protegidas. Foi um trabalho muito bem feito por vocês,  
1298 e eu queria deixar esse registro de elogio e agradecer as respostas dadas e a  
1299 análise feita pelo André e o IEF.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Eu  
1300 agradeço, conselheiro Thiago, é muito bom ouvir os elogios, nesse ponto  
1301 específico, de você, do Adriano, do Junio. Eu tenho que reforçar que, de fato, foi  
1302 um belo trabalho desenvolvido pelo André e por toda a equipe também da Sede.  
1303 Não foi fácil, mas o resultado, com certeza, é muito positivo. O professor Miguel  
1304 também participou efetivamente do trabalho, está nos acompanhando. Então de  
1305 fato foi um belo trabalho.” Miguel Ângelo Andrade/PUC Minas: “Uma palavra de  
1306 agradecimento a toda a equipe do IEF e à equipe técnica que elaborou esse Plano  
1307 de Manejo e, de forma muito especial, a todas as entidades que participaram da  
1308 elaboração desse Plano de Manejo, por todo o processo participativo preconizado  
1309 não somente pelo roteiro metodológico, mas pelo nosso próprio entendimento  
1310 dessa necessidade. Então eu queria agradecer a todos e elogiar cada um e ao  
1311 André pelo parecer.” Bernardo de Vasco/ AVG Empreendimentos Minerários S/A:  
1312 “Apenas também me somar à parabenização pelo trabalho, ao reconhecimento  
1313 desses importantes pontos por esse trabalho sempre digno de nosso  
1314 reconhecimento de todos nós mineiros, mas aqui, em especial, em nome da AVG,  
1315 estendendo esses parabéns para que fique registrado também.” André/IEF: “Eu  
1316 gostaria de agradecer todos os elogios feitos a minha pessoa, mas na verdade  
1317 são para toda a equipe envolvida. Essa resposta não é elaborada de forma  
1318 alguma por mim, mas por uma equipe muito competente que nós temos dentro do  
1319 IEF. Como estou como porta-voz dessa equipe, eu recebo os elogios e repasso a  
1320 todos, Mariana, Patrícia, Infaide e todos os outros que colaboraram, o pessoal  
1321 também do Regional Metropolitano, além, principalmente, da equipe que elaborou  
1322 e conduziu o Plano de Manejo desde o início com bastante primor. Então eu queria  
1323 só agradecer a todos.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “O Cláudio está  
1324 aqui do meu lado falando que, de fato, esse foi um dos melhores Planos de  
1325 Manejo já elaborados pelo IEF com a parceria. Então mais uma vez, em seu  
1326 nome, cumprimentar e parabenizar toda a equipe.” **10) PROCESSO**

1327 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECONSIDERAÇÃO AO RECURSO**  
1328 **CONFORME DISPÕE OS §§ 4º E 5º DO ARTIGO 7º DO DECRETO 45.175/2009.**  
1329 **10.1) Bioserv S/A. Fazenda Capoeira da Cana, Olaria, Brejão e Sucupira.**  
1330 **Produção de açúcar e álcool; fabricação e refino de açúcar; destilação de**  
1331 **álcool; ampliação; produção de energia termoelétrica. Lagoa da Prata/MG.**  
1332 **PA 00009/1979/008/2002; PA 00009/1979/010/2006; PA 00009/1979/011/2007 e**  
1333 **PA 00009/1979/012/2008. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de**  
1334 **vista: Fiemg e CMI.** Após apresentação do relato de vista conjunto Fiemg/CMI e  
1335 debates nesta sessão, o processo foi sobrestado em função do adiantado da hora,  
1336 devendo ser pautado na reunião extraordinária prevista para 11 de novembro. **11)**  
1337 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente  
1338 Antônio Augusto Melo Malard declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada  
1339 esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

1341  
1342  
1343  
1344 **Antônio Augusto Melo Malard**  
1345 **Presidente da Câmara de Proteção**  
1346 **à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**